



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 33/2025 - CONSUP/IFRN

25 de março de 2025

Aprova o Relatório de Auditoria Interna – RAINT 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Estatuto do IFRN e,

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº [23421.001261.2025-58](#), de 7 de março de 2025,

RESOLVE:

APROVAR, em caráter *ad referendum*, conforme anexo, o Relatório de Auditoria Interna – RAINT 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do CONSUP
(Decreto Presidencial, de 20/12/2024, publicada no DOU de 20/12/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** RAINT 2025 (anexado em 25/03/2025 09:11:16)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A)** - CD0001 - RE, em 25/03/2025 12:40:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857805

Código de Autenticação: 7de1bc148c





RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT
2025

Exercício de Referência: 2024

Assunto: Relato da atuação da Auditoria Interna do IFRN no decorrer do exercício de 2023, em conformidade com o art. 16 e s/s da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO.....	6
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	24
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	29
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	34
7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM.....	61
8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	73
9. CONCLUSÃO	74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN AUDITORIA GERAL/REITORIA
R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300 Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: gudge@ifrn.edu.br

NATUREZA DA AÇÃO:	RAINT/2025
MACROPROCESSO INSTITUCIONAL	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2024	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Exercício de 2024
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações delineadas na Instrução Normativa 05 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada em 27 de agosto de 2021 e que norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio desta Auditoria Geral, vem apresentar o relato das atividades desenvolvidas a partir do planejamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFRN) desta instituição, bem como pela supervisão técnica concretizada pela (CGU) para o exercício de 2024.

Destarte, trata-se de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, é traçado um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições contidas nos relatórios emitidos, buscando sempre analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia-se a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas que ainda estão pendentes de atendimento.

Por fim, a presente narrativa ainda visa demonstrar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o aprimoramento de sua estratégia de

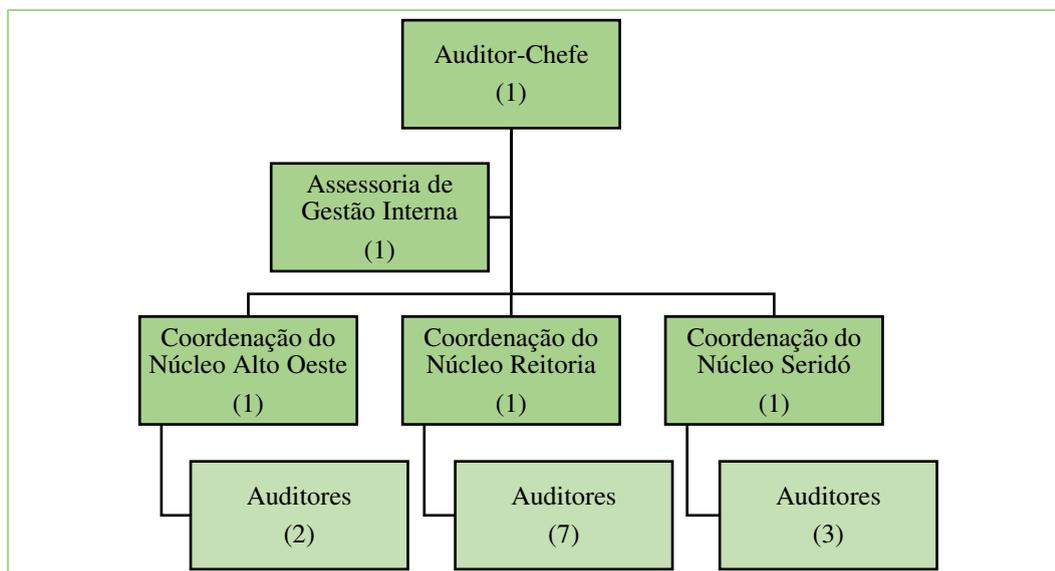
atuação.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade do IFRN que realiza a atividade de auditoria interna governamental e possui vinculação direta ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de deliberação da instituição. A referida unidade ainda se submete a supervisão técnica e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Decreto n. 3591/2000. A estrutura da Auditoria Geral está organizada nas seguintes funções: chefia, unidades de apoio (assessoria e coordenações dos núcleos) e equipes de auditores.

A Auditoria Interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE), sendo composta por 01 (um) Assessor de Gestão Interna (AGI), 03 (três) Coordenadores de Núcleo e os demais integrantes que compõe a equipe de auditores. Ressalta-se que os Núcleos são localizados em pontos estratégicos do Estado do RN, a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. A figura 1 espelha a distribuição da atual estrutura da Auditoria Geral.

Figura 1 – distribuição dos auditores do IFRN¹.



Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Em que pese todos poderem ser designados para executar suas atribuições com imparcialidade e independência, em qualquer unidade educacional do IFRN, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignadas no PAINT², sempre se busca aproveitar a aproximação geográfica dos auditores para se realizar ações que exijam verificação *in loco*.

O Núcleo Seridó centralizou seus encontros nos *Campi* Nova Cruz e Caicó, o Núcleo Alto Oeste efetivou suas ações a partir dos *Campi* Mossoró e Pau dos Ferros e o Núcleo Reitoria concretizou suas principais atividades em Natal. É importante reiterar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos

¹ 02 (dois) auditores afastados para doutorado.

² Resolução n° 60/2023 – CONSUP/IFRN aprovou o PAINT/2024-AUDGE/RE-IFRN como resultado da demanda encaminhada via processo administrativo 23421.0005327.2023-17.

à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos se reuniram para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório e, na sequência, se enviou para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é a unidade específica e especializada da organização que realiza a atividade de auditoria interna governamental, conforme preconiza o artigo 2º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN³. Além disso, a ação AUDGE abrange todos os processos, atividades, programas, operações, riscos e controles existentes na Instituição (IFRN, 2022).

Infere-se, portanto que o setor atuará na assessoria à gestão enquanto órgão de apoio para auxiliar nas ações institucionais, tendo em mente as medidas que permeiam a governança administrativa, os controles internos e a gestão de riscos.

Com efeito, a Auditoria Interna, outrossim, se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa garantir a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da AUDGE ao CONSUP, é possível que ocorra o envio de demandas advindas daquele órgão⁴.

Nesse sentido, convém destacar a missão da Auditoria Interna no IFRN, conforme o artigo 6º da Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, que diz: “A missão da Auditoria Geral é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos”⁵ (IFRN, 2022).

3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

Cumprir destacar que os dados relativos às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, os cronogramas, a carga horária prevista, os escopos dos exames e a metodologia utilizada para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de

³ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf. Acesso em: 28 de janeiro de 2025.

⁴ Res. 30/2013-CONSUP/IFRN.

⁵ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf. Acesso em: 28 de janeiro de 2025.

Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT é subsidiado pelo Levantamento de Informações (LI), que é o instrumento utilizado para a comunicação com a alta administração, de forma a coletar informações sobre as expectativas dos gestores e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados.

Assim, após a realização do LI, a Auditoria Geral do IFRN elabora o PAINT e estabelece os parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, assegurando a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

Conforme preconiza a Instrução Normativa ° 05/2021 – CGU, em seu art. 3º, a apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAIN, com periodicidade anual, que conterà o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAIN. De acordo com a IN CGU nº 05/2021 (art. 11), o relatório deve conter, no mínimo: a demonstração da alocação efetiva da força de trabalho disponível durante a vigência do planejamento anual; o relato acerca dos serviços de auditoria executados, em confronto com os programados para o exercício; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução desses serviços; a demonstração do valor dos benefícios gerados a partir dos trabalhos realizados no período; e os principais resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotado no âmbito da Unidade de Auditoria Interna.

3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é composta pela Auditoria Geral (AUDGE), onde estão lotados todos os 17 (dezessete) auditores integrantes do quadro funcional do Instituto; e por três núcleos de trabalho que congregam os profissionais para o exercício de suas funções, quais sejam: Núcleo Reitoria, Núcleo Seridó e Núcleo Alto Oeste.

Na alocação da força de trabalho para a realização das ações programadas, observa-se a distribuição dos auditores por núcleos. A logística de repartição das ações é fixada no PAINT, porém, durante a execução do Plano podem ocorrer ajustes, como resultado da inclusão de ações não planejadas – por solicitação da Alta Administração, dos órgãos de controle ou de outros atores. A pertinência de tais ajustes é avaliada pela AUDGE conjuntamente com a equipe de auditores

internos, tendo em vista a força de trabalho e o tempo disponíveis para a execução do planejamento anual.

A previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAIN'T deve se dar com base nas seguintes categorias: a) serviços de auditoria; b) capacitação; c) monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; d) gestão e melhoria da qualidade; e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna; g) demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAIN'T (BRASIL, 2022).

Ademais, a previsão das ações a serem realizadas deve considerar a necessidade de identificação da origem da demanda, que pode decorrer das seguintes situações: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo, bem como de outras situações devidamente justificadas (BRASIL, 2021).

No âmbito do PAIN'T elaborado para espelhar o planejamento e a consequente execução das ações de auditoria no exercício de 2023, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação com fulcro no PDI 2019-2026⁶:

- ✓ Estudantes e Sociedade (ES);
- ✓ Orçamento (OR);
- ✓ Processos Acadêmicos (PA); e
- ✓ Gestão e Infraestrutura (GI).

Nesse diapasão, a previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAIN'T deve se dar com base nas seguintes categorias:

- ✓ serviços de auditoria;
- ✓ capacitação;
- ✓ monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- ✓ gestão e melhoria da qualidade;
- ✓ levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- ✓ gestão interna;
- ✓ demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAIN'T (BRASIL, 2021).

O planejamento das ações para o exercício de 2024, foi realizado com base na força de

⁶ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/2640/PDI_2019_2026_-_1%C2%AA_Revis%C3%A3o_2023.pdf. Acesso em jan. 2025.

trabalho esperada de nove auditores lotados no Núcleo CONRE, quatro auditores no Núcleo CONSE e três auditores no Núcleo CONAO, em virtude de, no período em comento, excepcionalmente uma auditora esatva com afastamento total para doutorado.

No PAINT/2024, foram planejadas 34 (trinta e quatro) ações, conforme ilustrado no Quadro 2, o qual ainda traz em seu bojo a categoria da ação, a origem da demanda, o quantitativo de profissionais envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos e carga horária prevista e executada. Entretanto, o Quadro 1 apresenta todas as ações realizadas no exercício de 2024, tanto as previstas como as extraordinárias.

Quadro 1 - Especificação do total de ações desenvolvidas e do quantitativo de auditores envolvidos em sua realização

Ação do PAINT	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Nº de Auditores Envolvidos	Carga horária Executada
Serviço de auditoria – 10.215H				
Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes.	Seleção baseada em riscos	1	949h
Contratos (2023)	Avaliar a fiscalização de contratos e prestação de contas, com foco na identificação de possíveis situações de acúmulo de atribuições dos fiscais e fiscalização de fachada.	Seleção baseada em riscos	1	928h
Auditoria operacional na COADS (2023)	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	Seleção baseada em riscos	1	250h
FUNCERN (2023)	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	Solicitação de órgãos de controle	2	354h
Licitações (2023)	Avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne à formalização das etapas necessárias.	Seleção baseada em riscos	3	296h
Acervo das Bibliotecas (2023)	Verificar o controle de entrada/saída/baixa do acervo das bibliotecas.	Seleção baseada em riscos	2	20h

Redistribuição (Ajuda de custo) - 2023	Avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor.	Seleção baseada em riscos	2	30h
Processo seletivo para ingresso discente	Avaliar os controles internos empregados na realização dos processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos ofertados pelo IFRN	Seleção baseada em riscos	4	1.303h
Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio	Realizar um diagnóstico comparativo da transparência nas relações entre o IFRN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário.	Solicitação de órgãos de controle interno ou externo	4	245h
Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP	Verificar a gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu Módulo "ATIVIDADES ESTUDANTIS", quanto as correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.	Seleção baseada em riscos	3	2.208h
Política de pessoal – cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	Seleção baseada em riscos	3	1.036h
Treinamento de fiscais de contratos	Realizar treinamento com os fiscais de contrato baseado nas constatações dos últimos relatórios de auditoria sobre a temática.	Seleção baseada em riscos	3	604h
Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Seleção baseada em riscos	2	68h
Consultoria - Consultoria de gestão de riscos (2023)	Prestar assessoramento ao NGRIS para aprovação do Plano de Gestão de Riscos do IFRN	Solicitação da Alta Administração	3	180h
Consultoria - Consultoria de gestão de riscos (2024)	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	Solicitação da Alta Administração	3	353h
Demanda extraordinária – Consultoria: Tutorial sobre Módulo Monitoramento	Consultoria orientativa e facilitadora acerca da operacionalização do módulo 'Auditoria' relativo ao monitoramento das recomendações pelo SUAP para os gestores.	Outras situações	1	50h
Demanda extraordinária – Consultoria	Consultoria – Treinamento/orientação sobre trilhas de pessoal para a Gestão de Pessoas	Solicitação da Alta Administração	2	63h
Demanda extraordinária – Consultoria	Consultoria - Facilitação do processo de discussão da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho.	Solicitação da Alta Administração	1	154h
Demanda extraordinária – Consultoria	Consultoria - Facilitação do processo de discussão da Política Institucional de Combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho	Solicitação da Alta Administração	2	288h

Demanda extraordinária – Avaliação: Orçamento (controles)	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN	Outras situações	1	248h
Demanda extraordinária – Assessoramento aos gestores (consultoria todos os auditores)	Realização de aconselhamento aos gestores e outros serviços de consultoria à alta gestão, sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação (governança, gestão de riscos e controles internos)	Solicitação da Alta Administração	16	504h
Demanda extraordinária – Consultoria Mapeamento de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	Solicitação da Alta Administração	1	14h
Demanda extraordinária – Consultoria sobre Programa Sênior Voluntário	Fornecimento de aconselhamento nas discussões da comissão responsável pela proposta de regulamento do programa sênior voluntário, com vistas a melhoria do documento.	Solicitação da Alta Administração	1	70h
Gestão interna – 8.969H				
Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINTE	Outras situações	4	781h
PAINTE	Confeccionar o planejamento anual.	Obrigações normativas	16	1.703h
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício.	Obrigações normativas	15	946h
Relatório de Gestão	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	Obrigações normativas	1	34h
Parecer de Contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	Obrigações normativas	1	52h
Módulo de Auditoria no SUAP	Estruturação do Módulo de Auditoria e acompanhamento da criação/ajustes no SUAP	Outras situações	5	837h
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	Outras situações	3	188h
Atualização do Estatuto da Auditoria	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Obrigações normativas	1	30h
Mapeamento de Processos	Elaborar e atualizar o mapeamento dos principais processos da Auditoria Geral do IFRN	Outras situações	1	30h
Treinamento da equipe de Auditorias	Realizar treinamento com os integrantes da auditoria com relação a consultoria e estratégias de produtividade.	Outras situações	2	234h
Criação de Normativos	Elaborar proposta de política de papéis de trabalho e de monitoramento para o setor.	Outras situações	3	903h
Gestão Interna	Atos de mero expediente/RIT/PIT	Outras situações	16	2.233h
Benefícios de Auditoria	Elaborar estudo dos Benefícios de Auditoria decorrentes de ações promovidas pela Auditoria interna do IFRN para criação de	Outras situações	2	486h

	normativo e aperfeiçoamento de módulo no SUAP.			
Reuniões com a Alta Administração	Participar de reuniões com a Alta Administração do IFRN, tais como: conselhos, comitês, comissões e demais unidade de apoio à governança (Corregedoria, Ouvidoria, UGI entre outros).	Outras situações	2	512h
Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Execução de atividades operacionais da AUDGE e Núcleos de auditores, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrangeu: triagem dos papéis de trabalho físicos para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Outras situações	16	2.233h
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo – 826H				
Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	Solicitação de órgãos de controle	4	336h
E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000.	Obrigações normativas	2	90h
Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	Obrigações normativas/solicitações de órgãos de controle interno ou externo	3	286h
Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU.	Obrigações normativas	2	114h
Monitoramento – 2.347H				
Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade.	Obrigações normativas	2	137h
Monitoramento – PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna.	Obrigações normativas	15	2.210h
Gestão e melhoria da qualidade – 1.198H				

PGMQ-Supervisão e revisão	Realizar a revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade.	Obrigação normativa	12	776h
PGMQ-Indicadores	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	Obrigação normativa	2	84h
PGMQ- Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ.	Obrigação normativa	3	250h
PGMQ- Relatório	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente	Obrigação normativa	1	84h
PGMQ- Feedback de Gestores e Auditores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	Obrigação normativa	1	4h

Fonte: AUDGE, 2025.

O Núcleo de Auditoria da Reitoria vem realizando suas ações conforme inicialmente planejado no instrumento norteador submetido e aprovado respectivamente pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP) e pela CGU, conforme determinação normativa. Em regra, devido à localização física do CONRE, a qual dar-se no prédio da Reitoria, outras demandas de cunho administrativo também são realizadas pelos membros do núcleo, a fim de otimizar o atendimento das atividades de gestão interna. Trata-se de uma realidade que exige muitas horas para auxiliar a Auditoria Geral no adimplemento dessas ações de forma tempestiva. Realidade que pode ser aferida também conforme demonstrativo trazido no Quadro 2.

O Quadro 1 exterioriza o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no transcorrer do exercício de 2024, a partir do planejamento (PAINT/2024) inicialmente realizado e aprovado pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP/IFRN), em novembro de 2023⁷, conforme estabelece a legislação pátria.

Importante destacar que houve a necessidade de alguns ajustes na organização inicial dos trabalhos de auditoria em virtude principalmente, dos sucessivos pedidos de postergação na

⁷ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/12214/PAINT_2024_AUDGE-IFRN.pdf. Acesso em jan. 2025.

entrega das respostas pelos setores auditados.

Elucida-se, *outrossim*, que as execuções dos trabalhos de auditoria remanescentes se encontram previstos para o exercício de 2025.

3.2 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAINT

O Quadro 2 traz o posicionamento sobre a execução das ações de auditoria previstas no PAINT/2024, com ênfase nas ações finalizadas. As atividades que não foram finalizadas a contento, serão tratadas no Quadro 3, inserido na sequência a fim de integralizar o cenário de trabalho efetivado no exercício de referência, pela Auditoria Interna.

Quadro 2 – Posição sobre a execução das ações previstas no PAINT/2024.

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Situação de Execução	Nº do Relatório	Período de Execução	Carga Horária Executada
Processo seletivo para ingresso discente	Avaliar os controles internos empregados na realização dos processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos ofertados pelo IFRN	Concluída	Relatório nº 2/2024 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN	16/02/2024 a 12/11/2024	1.303 horas
Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio	Realizar um diagnóstico comparativo da transparência nas relações entre o IFRN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário.	Concluída	Relatório nº 3/2024 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN	01/09/2024 a 27/12/2024	245 horas
Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP	Verificar a gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu Módulo “ATIVIDADES ESTUDANTIS”, quanto as correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.	Cancelada	Relatório nº 1/2025 - AUDGE/RE/IFRN	01/02/2024 a 19/07/2024	2.208 horas
Política de pessoal: cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	Concluído	Relatório nº 2/2025 - AUDGE/RE/IFRN	26/07/2024 a 27/02/2025	1.036 horas
Consultoria de gestão de Riscos no IFRN 2024	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN 2024	Não concluído	-	01/02/2024 a 31/12/2024	353 horas

Treinamento de fiscais de contratos	Realizar treinamento com os fiscais de contrato baseado nas constatações dos últimos relatórios de auditoria sobre a temática.	Não concluído	N/A	Trabalho iniciado em 05/08/2024	604 horas
Assessoramento a gestão	Participação da chefia em reuniões da alta gestão para oferecer aconselhamento	Concluído	N/A	01/01/2024 a 31/12/2024	512 horas
Auditoria no Núcleo de Compras	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Não concluído	-	01/10/2024 a 31/12/2024	68 horas
Auditoria da FUNCERN (2023)	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 - TCU/Plenário	Concluído	Relatório de Auditoria 3/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	10/06/2022 a 29/07/2024	354 horas
Auditoria operacional na COADS (2023)	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	Concluído	1/2024-CONRE/AUDGE/RE/IFRN	02/01/2024 a 29/02/2024	250 horas
Insalubridade e Periculosidade (2023)	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	Não concluído	-	19/09/2023 a 31/12/2024	949 horas
Parecer das Contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	Concluído	Publicação do documento no Portal do IFRN	01/02/2024 a 31/03/2024	52 horas
Relatório de Gestão	Análise do relatório para fundamentar a elaboração do parecer da auditoria e orientações à Alta gestão.	Concluído	Publicação do documento no Portal do IFRN	02/01/2024 a 31/03/2024	34 horas
Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT	Concluído	Relatório de Auditoria 2/2024 - AUDGE/RE/IFRN	01/05/2024 a 31/08/2024	781 horas
PAINT	Confeccionar o planejamento anual.	Concluído	PAINT 2025	01/08/2024 a 30/09/2024	1.703 horas
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício.	Concluído	RAINT 2024	01/01/2024 a 31/01/2024	946 horas
Módulo da Auditoria no SUAP	Estruturação do Módulo de Auditoria e acompanhamento da criação/ajustes no SUAP	Concluído	N/A	02/01/2024 a 31/12/2024	837 horas
Portal do IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	Concluído	N/A	01/04/2024 a 31/12/2024	188 horas
Atualização do Estatuto da Auditoria Geral	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Não concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	30 horas

Mapeamento de processos	Elaborar e atualizar o mapeamento dos principais processos da Auditoria Geral do IFRN	Não concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	30 horas
Treinamento da equipe de auditores	Realizar treinamento com os integrantes da auditoria com relação a consultoria e estratégias de produtividade.	Concluído	N/A	01/01/2024 a 31/08/2024	234 horas
Criação de Normativos	Elaborar proposta de política de papéis de trabalho e de monitoramento para o setor.	Não concluído	N/A	01/04/2024 a 31/12/2024	903 horas
Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-CGU, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	Concluído	N/A	03/01/2024 a 30/12/2024	336 horas
e-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000.	Concluído	N/A	03/01/2024 a 30/12/2024	90 horas
Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhamento/registros das demandas no sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	Concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	286 horas
Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU.	Concluído	N/A	03/01/2024 a 30/12/2024	114 horas
Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	Concluído	N/A	03/01/2024 a 31/12/2024	137 horas
Monitoramento – PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna.	Concluído	N/A	01/001/2024 a 30/12/2024	2.210 horas
PGMQ – Supervisão e revisão	Realizar a revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade.	Concluído	N/A	02/01/2024 a 31/12/2024	776 horas
PGMQ- Indicadores	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	Não Concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	84 horas

PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ.	Concluído	N/A	01/11/2024 a 31/12/2024	250 horas
PGMQ – Relatório	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente	Concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	84 horas
PGMQ – Feedback dos gestores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	Concluído	N/A	01/12/2024 a 31/12/2024	4 horas

Fonte: AUDGE, 2025.

Ato contínuo, após a apresentação das atividades planejadas e executadas no exercício, parte-se para a discussão das recomendações exaradas em anos anteriores e monitoradas no período de 2024.

No tocante aos eventos que dificultaram a finalização das auditorias no exercício de 2024 o Quadro 3 apresenta ponderações, a fim de justificar a postergação de cada evento investigado e a respectiva projeção de término do trabalho.

Em regra, as ações planejadas foram concluídas no exercício, ou possuem natureza de atividade contínua, de sorte que estão sendo executadas conforme o vislumbrado inicialmente. Entretanto, excepcionalmente esse exercício de 2024 as auditagens (avaliação) correlatas a Núcleo de Compras e Contratações, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Orçamento (controles), sofreram atrasos, mas estão em processo de finalização. Tal fato se deve aos diversos eventos que impactaram na atuação da auditoria interna, dentre eles o período de 3 meses de greve na instituição e necessidade de incluir a execução de atividades não-planejadas, conforme descrito no Quadro 8. O Quadro 3 sistematiza as principais informações concernentes às justificativas para as ações não concluídas.

3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2024.

Por se tratar de um planejamento de ações para o exercício vindouro, o RAINTE pode

espelhar alterações dos trabalhos aprovados no PAINTE, mormente em razão da necessidade de ajustes e/ou alterações no transcorrer do exercício que exigiram mudanças na execução das atividades do setor de Auditoria Interna. Isto posto, segue o Quadro 3 contendo a compilação das mudanças realizadas no tocante a previsão de conclusão das ações de auditoria inseridas no PAINTE.

Quadro 3 – Trabalhos não concluídos em 2024

Ação PAINTE	Objetivo da Ação	Justificativa para a postergação da entrega	Previsão de Realização
<p>Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP</p>	<p>Verificar a gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu módulo “ATIVIDADES ESTUDANTIS”, quanto as correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.</p>	<p>Considerando a ordem de serviço nº 5/2024 da AUDGE/RE/IFRN que visa o cumprimento do item 6 do PAINTE/2024, pelo núcleo CONAO, que trata da Gestão de Segurança da Informação, suporte e manutenção.</p> <p>Considerando a Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).</p> <p>Considerando o capítulo XIII, das disposições finais da referida lei, em seu art. 31 e Parágrafo Único, em que estabelece o Sistema Nacional de Informações e Controle dos programas e das ações do PNAES, no qual as instituições federais de ensino superior e as instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica prestarão todas as informações referentes à implementação, à execução e à avaliação das ações no referido sistema.</p> <p>Considerando, ainda, que no art. 33 prevê que as normas e os demais procedimentos necessários à implementação dos programas e das ações do PNAES serão definidos através de regulamento.</p> <p>O Sistema Nacional de Informações e de Controle citado na Lei não está disponível para uso, porém a previsão de sua implementação é suficiente para indicar a necessidade, em futuro recente, de adequação, ou até descontinuidade dos controles usados atualmente no SUAP. Assim, qualquer trabalho de auditoria voltado para a avaliação do SUAP, especificamente sobre o tema em tela, não logrará os benefícios necessários para justificar o esforço dispensado.</p> <p>O núcleo alto oeste de auditoria deste IFRN considerou oportuno avaliar no planejamento para as atividades do PAINTE/2026 ou nos exercícios seguintes, a depender da publicação do regulamento previsto no art.33, a inserção da auditoria em tela dada a importância da mesma. Apesar dessa interrupção da ação, houve um período de tempo dedicado para iniciá-la correspondendo às atividades de preparação preliminar do Programa de Auditoria, Coleta de informações e reavaliação do risco, com estimativa do impacto, estudo do processo e avaliação da sistematização do procedimento, quantificação de políticas públicas envolvidas e avaliação da adequação do escopo; estudo sobre os módulos do SUAP envolvidos, tabulação e estruturação dos dados para análise preliminar, quantificação e avaliação de materialidade dos casos encontrados, dentre outras ações descritas no Relatório nº 01/2025 AUDGE/RE/IFRN. Nota-se no Quadro</p>	<p>Adiamento da execução para o exercício de 2026</p>

		08, que foram executadas diversas ações não previstas, as quais preencheram a caga horária que seria utilizada para a execução desta ação por completo.	
Política de pessoal – cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitações de prorrogação de prazo pelo setor auditado; • Atraso na resposta das solicitações pelo setor auditado; • Greve dos servidores pelo período de 3 meses. 	Até 31/01/2025
Facilitação do processo de discussão da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho.	Auxiliar a gestão do IFRN na regulamentação da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).	<p>A criação das políticas institucionais de QVT e de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho estão em fase de ajustes finais. Embora o processo de elaboração tenha avançado significativamente, é importante ressaltar que ainda há algumas etapas essenciais a serem cumpridas para garantir que as políticas sejam efetivas, abrangentes e alinhadas com as necessidades da instituição e de seus servidores.</p> <p>Atualmente, as políticas estão sendo cuidadosamente revisadas para garantir que todos os aspectos legais, éticos e operacionais sejam devidamente contemplados, buscando sempre a clareza nas definições, nos procedimentos e nas medidas de prevenção e punição. A etapa de ajustes finais envolve a incorporação de sugestões e a análise detalhada de pontos que possam aprimorar ainda mais sua aplicação prática no dia a dia da instituição.</p>	04/04/2025
Facilitação do processo de discussão da Política Institucional de Combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho	Auxiliar a gestão do IFRN na regulamentação da Política Institucional de Combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho.	<p>Além disso, as políticas passarão por uma consulta pública interna, que é uma etapa fundamental para garantir que elas sejam compreensivas e inclusivas. Esse processo de consulta permitirá que todos os servidores tenham a oportunidade de dar feedbacks, levantar questões ou sugerir melhorias, garantindo que as políticas atendam realmente às necessidades do ambiente de trabalho e se reflita nas expectativas de respeito, dignidade e segurança de todos os envolvidos.</p>	04/04/2025
Treinamento de fiscais de contratos	Realizar treinamento com os fiscais de contrato baseado nas constatações dos últimos relatórios de auditoria sobre a Temática.	A presente demanda precisou ser ajustada para atender o cronograma da Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis (DIGAE) e da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), de modo que a atividade foi reagendada para fevereiro de 2025.	Até 31/03/2025
Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de	Em virtude de ser uma temática ligada à regular/adequada gestão de recursos públicos que podem gerar repercussões financeiras em folhas de pagamento dos servidores, o trabalho torna-se mais sensível, uma vez que eventualmente apontará possíveis fragilidades que geraram dispêndio público, no mínimo, equivocado e, por sua vez, sinalizará para a possível reposição aos cofres da respectiva unidade. Assim, este trabalho apresenta classificação de risco muito elevada que, pela sua própria natureza, restou agravada devido ao grande número de servidores beneficiários e, por sua vez, de UGs que compuseram o universo a ser estudado. Tal constatação fez com que o auditor extraísse uma amostra levando em consideração dados da academia para que esse subuniverso não prejudicasse os achados e as possíveis	Até 31/03/2025

	gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes.	futuras recomendações. Ademais, o escopo do trabalho contemplou o período da Pandemia do COVID-19 e suas implicações aos agentes beneficiários dos adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade, entre outros. Por se tratar de um momento ímpar no mundo e, na gestão pública brasileira, a legislação norteadora foi alterada em algumas dezenas de vezes dentro do período de escopo do trabalho, refletindo em diferentes interpretações, inclusive entre unidades com performance semelhantes e, desse modo, pagamentos de um dos adicionais de modo questionável. Por sua vez, a escolha de uma amostra ampla, juntamente com a complexidade das análises dos casos encontrados, o período de greve de 3 meses que a instituição passou, a dificuldade de atendimento dos prazos de resposta por parte de alguns gestores, a necessidade de treinamentos/orientações extras não planejadas para uso do SUAP do módulo de controle do PGD e do novo módulo de Monitoramento das recomendações, permitiram o não cumprimento do prazo previsto. Apesar de tudo, é importante lembrar que, conforme o planejamento balizado por carga horária para a demanda, o trabalho ainda não ultrapassou a carga horária prevista e, desse modo, embora tenha ultrapassado o exercício previsto, ainda não atingiu o quantitativo de horas planejadas para a execução.	
Núcleo de Compras e Contratações do IFRN	Avaliar a implementação e o funcionamento dos Núcleos de Compras e contratações do IFRN	A ocorrência de greve no Instituto Federal no período de 3 meses de 2024. O não cumprimento de trabalhos nos PAINTs de anos anteriores (a partir de 2020) tem sido um fator determinante para o atraso dos trabalhos dos anos seguintes, gerando um efeito em cascata.	Até 30/06/2025
Consultoria de Gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	Atraso no cronograma, em virtude da greve de servidores e de alteração na composição do NGRIS.	Até 30/06/2025
Criação de Normativos	Elaborar proposta de política de papéis de trabalho e de monitoramento para o setor.	Atraso no cronograma, em virtude da greve de servidores. Além disso, foi dada prioridade ao módulo auditora no SUAP, para que a atividade de monitoramento tivesse início ainda em 2024, o que comprometeu o início dos trabalhos da política de monitoramento.	2º semestre de 2025

Fonte: AUDGE, 2025.

Com efeito, o planejamento é um parâmetro para se cumprir as atividades do CONRE, porém por ser um vislumbre futuro acerca da rotina laboral para o período é possível se efetivar ajustes no transcorrer do processo.

Um fator que tem dificultado a entrega tempestiva dos trabalhos, configura-se com o recorrente pedido de postergação de prazos, por parte dos setores auditados. Trata-se de um aspecto que dificulta o regular andamento das atividades, pois ocorre atrasos na entrega da documentação e conseqüentemente, exime mais tempo que o inicialmente previsto para a análise das evidências e ponderações apresentadas.

Insta mencionar que os trabalhos, os quais não foram finalizados no ano de 2024,

continuam em andamento e com previsão de entrega até o primeiro semestre de 2025.

3.4 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Até o exercício de 2023, para cada exame empreendido pela Auditoria Interna, emitia-se um Plano de Providências Permanente – PPP, o qual era enviado, via processo eletrônico interno, às unidades para oportunizar à cada *campi* e à Reitoria momento para que demonstrassem, através de documentos ou outros instrumentos comprobatórios, as medidas concretizadas para atender às recomendações da Auditoria Interna.

No exercício de referência, o processo de monitoramento das recomendações de auditoria começou a ser executado por um Módulo específico no SUAP desenvolvido para a Auditoria no decorrer de 2024. Esse novo instrumento de monitoramento só pode ser concluído e colocado efetivamente em funcionamento para uso dos auditores internos do IFRN em setembro de 2024, período em que foi iniciado o cadastramento de todas as recomendações pendentes de atendimento no sistema para em seguida serem monitoradas. Dessa forma, o monitoramento foi deflagrado a partir do mês de outubro de 2024. O escopo do monitoramento abarcou recomendações exaradas no período compreendido de 2017 a 2023.

O Quadro 4 sintetiza os resultados do monitoramento das recomendações emitidas no período acima especificado, destacando os quantitativos de recomendações monitoradas, implementadas e em processo de implementação, canceladas e não implementadas. O quadro ainda especifica a quantidade de recomendações não monitoradas e o percentual de atendimento das medidas recomendadas, segregado por ação de auditoria.

Quadro 4 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria

Ano	Ação PAINT	E.M.	A.	N.A.	C.	T.T	Percentual atendidas
2024	Licitação	5	1	0	0	6	16,66%
2024	Redistribuição (Ajuda de custo)	0	0	0	0	0	0%
2024	FUNCERN	16	0	0	0	16	0%
2024	Contratos de Manutenção dos Extintores de Incêndio	20	4	0	0	24	17%
2023	Contratação direta	8	0	0	0	8	0%
2023	Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil	107	0	0	0	107	0%
2023	Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	69	28	0	0	97	29%
2023	Serviço de manutenção da frota veicular	24	5	0	0	29	17%
2023	Acordo de Metas	4	0	0	0	4	0%
2022	Reposição ao erário	20	2	0	0	22	9%

2022	Gestão de Materiais (Almoxarifado)	13	3	0	0	16	19%
2022	Avaliação Institucional	5	4	0	8	17	24%
2022	FUNCERN	6	0	0	0	6	0%
2022	Desfazimento Patrimonial	16	0	0	0	16	0%
2022	Professores Visitantes	7	1	0	0	8	13%
2022	Transparência Ativa	1	1	0	0	2	50%
2021	Pagamento de substituição de chefia	4	0	0	0	4	0%
2021	Fiscalização de contratos	3	0	0	0	3	0%
2021	Controles Orçamentários	2	1	0	0	3	33%
2021	Estágio	2	0	0	0	2	0%
2021	Cadastro e acompanhamento de sistemas - PIT e RIT	66	0	0	0	66	0%
2021	Concessão de bolsas de assistência estudantil	1	0	0	0	1	0%
2021	Serviços de manutenção das edificações	2	0	0	0	2	0%
2020	Trilhas (Auxílio-transporte)	17	0	0	0	17	0%
2020	Contratação de serviços com base em riscos	0	1	0	0	1	100%
2020	Contratos Administrativos	4	0	0	0	4	0%
2020	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	44	0	0	0	44	0%
2019	Processo Eletrônico	2	0	0	0	2	0%
2019	Comunicações e Normativos	2	0	0	0	2	0%
2019	Atividades irregulares de servidor e falhas de controle interno	4	0	0	0	4	0%
2018	Contratos de fornecimento de alimentos	36	1	0	0	37	3%
2018	Programa de Alimentação Estudantil (controles do SUAP)	1	0	0	0	1	0%
2018	Gestão de Materiais e Compras	14	3	0	1	18	17%
2017	Contratos de fornecimento de alimentação aos estudantes	10	0	0	0	10	0%
2017	Concessão de Uso de Imóveis	2	0	0	0	2	0%
2017	SUAP - Módulo Acadêmico	4	0	0	0	4	0%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	1	1	0	0	2	50%
2016	Registro dos laudos dos imóveis no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0%
2015	Contratação de Estagiários no IFRN	1	2	0	0	3	67%
2015	Avaliação dos controles internos do almoxarifado	0	1	0	0	1	100%
2015	Veículos	1	0	0	0	1	0%
Total Geral		545	59	0	9	613	10%

Fonte: Módulo de Auditoria no SUAP. Extraído em 05 de mar. de 2025.

(*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: E.M. - Em Monitoramento; A - Atendidas; N.A. – Não Atendidas; C – Canceladas; T.T - Total.

(**) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

Conforme se vislumbra no Quadro 4, as recomendações exaradas para algumas ações que ainda estavam pendentes, foram atendidas. Destaca-se também nesse quadro que, foi objeto de acompanhamento por parte da equipe de auditoria um montante de 613 recomendações. Do quantitativo monitorado, um total de 59 recomendações foi plenamente atendidas. Houve 9

cancelamentos de recomendações durante o exercício. O saldo final não implementado resultou em 545 recomendações, o que permite concluir que o percentual de atendimento importou em 10%. O fato do monitoramento em 2024 ter iniciado em outubro, por conta da mudança da sistemática passando a ser realizado pelo módulo do SUAP, pode ter influenciado no resultado final desse acompanhamento, já que houve menos tempo para acompanhamento das recomendações. Entretanto, no exercício de 2025, como o monitoramento será de forma contínua, esse resultado poderá alcançar um maior número de atendimentos.

Quanto à inexistência de controles, o índice de ocorrência no exercício de 2024 apresentou um quantitativo de 100% das recomendações emitidas no referido período, conforme Quadro 5. Ressalta-se que nos exercícios anteriores esse teste de maturidade não tinha sido realizado e, em razão disso, só terá efeito comparativo a partir do próximo ano para que se possa efetuar uma análise dessa maturidade quanto ao estabelecimento de controles nos objetos auditados. Entretanto, percebe-se que nesse exercício base do RAINT foram identificadas inexistências de controle em todas as recomendações emitidas em 2024, revelando a necessidade de aperfeiçoamento. Dessa forma, esse resultado, indica a necessidade de intensificação de esforços para o estabelecimento de controles para as áreas que necessitam e não os possuem, reduzindo o índice, e aumentando a probabilidade de mitigação dos riscos associados. A inexistência de controles indica que a instituição ainda não consegue delinear os requisitos mínimos para a mitigação dos riscos que envolvem seus processos de trabalho, nesses objetos auditados.

Separando o desempenho por objeto de auditoria analisado em 2024, tem-se os seguintes índices:

Quadro 5- Teste de maturidade pelo percentual de recomendações emitidas em 2024 em razão de inexistência de controle.

Objeto de Auditoria	Total de Recomendações	Recomendações emitidas em razão da inexistência de controle	Percentual de recomendações por inexistência de controle
Auditoria de Contratos dos Extintores (2023)	2	2	100%
Publicidade das prestações de contas e dos demonstrativos contábeis dos contratos entre o IFRN e a FUNCERN	6	6	100%
Processo Seletivo Discente	5	5	100%
FUNCERN	1	1	100%
Redistribuição (Ajuda de custo)	1	1	100%
Geral de todas as recomendações	15	15	100%

Fonte: AUDGE, 2025.

O trabalho de auditoria visa contribuir para o melhoramento da gestão, na medida em que promove, dentre outras ações, a identificação e o diagnóstico de fragilidades no fazer institucional que podem comprometer o adimplemento dos compromissos firmados pelo IFRN com a sociedade. O quantitativo de recomendações considera os 22 *campi* e a Reitoria.

Obviamente que os gestores realizam suas mensurações, a partir do posicionamento da auditoria interna e definem estratégias e/ou assumem riscos antes de equacionar os percalços no trajeto gerencial.

Com o intuito de melhor caracterizar a realidade vivenciada pela Auditoria Interna, algumas dificuldades enfrentadas pelo setor no exercício de 2024 e que refletiram no resultado dos trabalhos de auditoria serão discutidos de maneira mais aprofundada na sessão seguinte.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento das ações do setor é feito no exercício anterior a fim de delinear um norte a ser seguido no ano subsequente pela equipe de auditores que integram o setor. Obviamente que se trata de um prognóstico que pode sofrer algumas alterações ao longo do exercício. Especificamente no tocante ao exercício de 2024, é importante trazer à baila os aspectos relevantes que auxiliam na compreensão de fatos e situações que reverberaram nas atividades da auditoria

ocasionando a prorrogação de alguns prazos de análise e emissão dos relatórios. O Quadro 6 apresenta esses elementos, enquanto o Quadro 7 enfatiza os motivos para a diferença do quantitativo de horas previstas no PAINTE/2024 para as executadas e o Quadro 8 apresenta as atividades não previstas no PAINTE/2024, mas que foram necessárias sua execução.

Quadro 6- Fatos que impactaram a atuação da unidade de Auditoria interna

Fato/Situação Identificada	Descrição Pormenorizada dos Fatos/Situações Impactantes	Impactos Causados
Atraso no envio das documentações e respostas pelo auditados	Grande número de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de documentação e esclarecimentos por parte dos auditados	Descumprimento do cronograma de execução dos trabalhos
Envio de documentações e respostas incompletas pelo auditados	Em muitas ações as Solicitações de Auditoria (S.A.) precisaram ser reenviadas para a obtenção de mais informações e comprovações. Resposta das solicitações, por vezes, incompletas ou vagas e que precisaram de reiterações para basear uma decisão.	Restrição para o desenvolvimento dos trabalhos e dilação do cronograma da auditoria
Contabilização equivocada da carga horária de uma auditora no PAINTE	Contabilização equivocada da carga horária de uma auditora que estava afastada para doutorado resultou no desequilíbrio na força de trabalho em algumas atividades planejadas.	Atraso na execução dos trabalhos.
Reforma na sala da AUDGE na Reitoria	Implicou na necessidade de desfazimento de alguns arquivos antigos e desnecessários sendo preciso fazer uma triagem dos papéis para serem descartados, que não tinha sido planejada, além dos dias dedicados para preparação da sala para reforma antes e depois.	Acúmulo de trabalho no período da reforma.
Adesão ao PGD na instituição	No exercício de 2024, mais 3 auditores aderiram ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD), totalizando 9 auditores, o que implicou num processo de adaptação aos registros no sistema SUAP (método de controle para planejamento e entregas de relatório), bem como na confecção de relatórios mensais para inserir as atividades realizadas pela auditoria, já que os papéis de trabalho do auditor não devem ser expostos ao público, demandando mais tempo para sua elaboração. Além disso, houve necessidade da chefia expedir mais documentos orientativos aos auditores no intuito de adequar as entregas de forma suficiente e clara.	Aumento de trabalho não planejado.
Demandas não concluídas no exercício anterior e não inseridas no PAINTE/2024.	Algumas ações do exercício de 2023 foram concluídas em 2024 e não foram inseridas no planejamento anual, ocasionando acúmulo de atividades no exercício. Conforme Quadro 8.	Atraso na execução dos trabalhos.
Quantitativo alto de recomendações para acompanhar (monitoramento PPP)	Combinação de alto número de recomendações emitidas nos PAINTE anteriores com dificuldade de implementação por parte dos gestores.	Atraso na execução dos trabalhos.
Demandas extras (não planejadas) que foram necessárias ser realizadas	Realização de consultorias, acompanhamento da construção do módulo de auditoria no sistema SUAP. Conforme Quadro 8.	Atraso na execução dos trabalhos.

Redução temporária da força de trabalho.	Redução excepcional da força de trabalho do CONE em 2024, haja vista a utilização de licença capacitação não planejada por parte de 1 membro do CONRE.	Atraso na execução dos trabalhos.
Ocorrência de Movimento Grevista	Houve deflagração de movimento grevista pelas entidades representativas dos servidores técnico-administrativos e docentes das universidades e dos institutos federais, neste último caso ocorrida em 03 de abril do corrente ano. A greve, que se estendeu até o final do mês de junho, contou com a participação significativa de servidores do IFRN, inclusive de profissionais que integram o Núcleo Seridó de Auditoria Interna. O movimento teve seu desfecho com a assinatura dos Termos de Acordo nº 10/2024 (para os docentes) e 11/2024 (para os técnico-administrativos), ocorrida em 27 de junho.	A paralisação das atividades, em razão da greve, resultou na interrupção ou adiamento das auditorias programadas. Além disso, a greve impactou o andamento das ações em curso, comprometendo o cumprimento do cronograma previamente estabelecido. A escassez de pessoal disponível nos setores auditados também contribuiu para os atrasos, uma vez que reduziu a capacidade de resposta das unidades examinadas aos questionamentos da Auditoria Interna.
Ação não planejada	No PAINT não foram destinadas horas para Gestão Interna: Atendimento ou contato assíncrono, atendimento ou contato síncrono, elaboração de Relatórios Individuais de Trabalho (RIT), elaboração do Plano Individual de Trabalho (PIT), realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor, participação em reuniões presenciais etc	Esse trabalho não planejado demandou quantitativo considerável de horas.
Licença saúde	Licença saúde de vários auditores, por período expressivo.	Atraso na conclusão dos trabalhos.
Feriado	No cálculo das horas do PAINT não foi considerado o feriado de 20/11/2024 referente ao Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Redução de carga horária
Confecção do Módulo de Auditoria	Em 2024 foi desenvolvido, junto com o setor de Tecnologia do IFRN, o módulo da auditoria. Esse trabalho demandou mais tempo do que tinha sido planejado compreendendo o planejamento, reuniões, testes no sistema, entre outras atividades. Assim sendo, a primeira etapa do módulo de monitoramento das recomendações foi concluída e será dada continuidade em 2025 na introdução dos registros dos benefícios e extração dos relatórios gerenciais.	Confecção do módulo de auditoria e não conclusão da ação de treinamento dos fiscais de contrato.
Alteração da estrutura da AUDGE	Criação da Assessoria de Gestão Interna vinculada a Chefia da AUDGE, para catalizar ações de capacitações, consultorias, demandas internas, bem como consolidar as ações do PGMQ,	A mudança na estrutura da AUDGE possibilita a introdução de novas ações de consultorias, bem como na criação de medidas corretivas para aprimorar os processos, rotinas, regulamentos e metodologias adotadas pela unidade de auditoria interna do IFRN.
Surgimento de legislação nova no decorrer dos trabalhos relativos à ação de “Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP”	Publicação da Lei nº14.914, de 03 de Julho de 2024, a qual institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) inviabilizou a continuidade dos trabalhos do “item 6” das relações das auditorias previstas para o exercício 2024, qual seja: “ Verificar a	Suspensão da auditoria no decorrer dos trabalhos, pois em virtude do art.33 do normativo publicado informar que as normas e os demais procedimentos necessários à implementação dos programas e das

	gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu módulo “ATIVIDADES ESTUDANTIS”, quanto as correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.”	ações do PNAES serão definidos através de regulamento.
--	---	--

Fonte: AUDGE, 2025.

Quadro 7 – Justificativas para a execução incompleta das horas previstas no PAINT/2024.

JUSTIFICATIVA	HORAS PLANEJADAS TOTAIS	HORAS EXECUTADAS - 2024
Redução da força de trabalho em 2024, haja vista a necessidade de afastamentos de alguns auditores para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença de familiar, folga eleitoral não previstas no planejamento. Além disso, no planejamento foram contabilizadas horas equivocadamente para uma auditora que estava com afastamento para doutorado até junho/2024.	26.914,00	25.931,00

Fonte: AUDGE, 2025.

Quadro 8 – Especificação das ações não previstas no PAINT/2024.

Categoria da Ação	Ação de Auditoria	Origem da Demanda	Nº do Relatório	Período de Execução	Quant. de Profissionais Envolvidos	Carga Horária Executada
Demanda extraordinária surgida em 2023 – Serviço de auditoria	Gestão de riscos NGRIS (2023)	Solicitação da Administração	2/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	01/05/2023 a 31/12/2024	3	180
Demanda advinda do PAINT2023 – Serviço de auditoria	Auditoria dos Contratos dos Extintores (2023)	Seleção Baseada em Riscos	1/2024- CONRE/AUDGE/RE/IFRN	07/08/2023 a 28/06/2024	2	928
Demanda advinda do PAINT2023 – Serviço de auditoria	Redistribuição (Ajuda de custo)	Seleção Baseada em Riscos	2/2024 - CONAO/AUDGE/RE/IFRN	01/08/2023 a 26/01/2024	3	30
Demanda advinda do PAINT2023 – Serviço de auditoria	Acervo de bibliotecas	Seleção Baseada em Riscos	01/2024- CONAO/AUDGE/RE/IFRN	16/06/2023 à 31/01/2024	3	20
Demanda advinda do PAINT2023 – Serviço de auditoria	Licitação	Seleção Baseada em Riscos	01/2024- CONSE/AUDGE/RE/IFRN	31/07/2023 a 29/02/2024	4	296
Demanda extraordinária não incluída no PAINT/2024 –	Assessoramento a Gestão	Solicitação da Administração	NA	02/01/2024 a 31/12/2024	2	512

Serviço de auditoria						
Demanda extraordinária surgida em 2024 – Serviço de auditoria	Auditoria de Orçamento	Seleção Baseada em Riscos	Em finalização	-	1	248
Demanda extraordinária surgida em 2024 – Gestão interna	Benefícios de Auditoria, estudo para construção do módulo	Outras situações	NA	01/05/2024 a 31/12/2024	2	486
Demanda extraordinária não incluída no PAINT/2024 – Gestão interna	GESTAO INTERNA - atos de mero expediente e reuniões internas	Outras situações	NA	02/01/2024 a 31/12/2024	16	2.233
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Programa Sênior Voluntário (PSV)	Solicitação da Administração	Não concluída	-	1	70
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Política Institucional de Qualidade de vida no trabalho (QVT)	Solicitação da Administração	Não concluída	-	1	154
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Política Institucional de Combate ao assédio moral e sexual no IFRN	Solicitação da Administração	Não concluída	-	2	288
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Consultoria de mapeamento de processos institucionais	Solicitação da Administração	Não concluída	-	1	14
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Tutorial módulo de auditoria - Consultoria Orientação	Outras	Documento nº 4/2024 - AUDGE/RE/IFRN	02/09/2024 a 22/11/2024	1	50
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Assessoramento aos gestores (consultoria realizada por todos os auditores)	Outras	NA	02/01/2024 a 31/12/2024	16	504

	internos)					
Demanda extraordinária surgida em 2024 - Consultoria	Consultoria do tipo treinamento/orientação (trilha de pessoal – EGP)	Solicitação da Administração	Documento nº 5/2024 - AUDGE/RE/IFRN	18/11/2024 a 25/11/2024	2	63
TOTAL						6.076H

Fonte: AUDGE, 2025.

Diante do referenciado contexto experimentado no exercício de 2024, na maioria dos trabalhos ocasionou a necessidade de modulações no cronograma de algumas ações executadas por toda equipe de auditores.

Cumpra advertir que apesar das dificuldades relatadas que repercutiram no atraso da conclusão dos serviços de auditoria previstos para 2024, todos os trabalhos fixados no PAINT foram iniciados dentro do exercício e os trabalhos realizados mantiveram a qualidade técnica, além de apresentarem um cenário concreto para auxiliar a gestão no conhecimento mais aprofundado dos temas eleitos e, a partir dos dados apresentados puderam tomar as decisões cabíveis. Portanto, em decorrência da atuação da unidade em 2024, foi possível verificar benefícios para a Instituição, consoante será explanado em quadro específico.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2024, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuíram sobremaneira para o aprimoramento de sua atuação. Vale salientar que foi prevista no PAINT/2024, a alocação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais em atividades de capacitação para cada auditor, visando à qualificação e atualização profissional para o bom desempenho das funções do cargo, em conformidade com os normativos que disciplinam a atividade de Auditoria Interna. Entretanto, em 2024 foram realizadas mais horas para capacitação do que as previstas.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo. Some-se a isso, a

possibilidade de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O Quadro 9 evidencia as iniciativas de capacitação da equipe verificadas durante o exercício 2024.

Quadro 9 – Relação das atividades de capacitação realizadas pelos auditores da Auditoria Interna em 2024.

Descrição da Capacitação Realizada	Quant. Servidores Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
Reconhecimento de Riscos Químicos nos Ambientes de Trabalho	1	14h	O curso oportunizou uma visão mais acurada para a demanda em curso, a saber: o trabalho de auditoria sobre os adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade, abordando sobre a importância do cenário de exposição, toxicidade, características do agente entre outros pontos que orientam a exposição de atores institucionais sobre o ambiente de exposição a riscos e a respectiva retribuição financeira, se for o caso.
Tesouro Gerencial		60h	O curso proporciona conhecimento em como operacional o sistema de modo oportuno para a produção e/ou extração de informações relacionadas à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da união.
Assédio Moral e Sexual no Trabalho		6h	O curso busca contribuir para a construção contínua de um ambiente de trabalho digno e respeitoso.
Compliance		330h	O curso tem o propósito de desenvolver e solidificar a conformidade das organizações em relação às leis, normas e procedimentos.
Curso Como Implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	1	25h	A capacitação está diretamente relacionada com todas as ações de auditoria, haja vista haver o tratamento de dados na divulgação dos relatórios, e em especial com o acompanhamento das publicações sobre a Auditoria no Portal do IFRN. O curso está associado à Gestão da Integridade, Transparência, Acesso a Informação e Proteção de Dados Pessoais.
Gestão e Fiscalização de Contatos Administrativos		40h	A capacitação está diretamente relacionada à ação Treinamento de Fiscais de Contratos uma vez que o curso aborda aspectos normativos e práticos da gestão e fiscalização de contratos na administração pública federal.
Introdução a Gestão de Processos		25h	O curso em tela está relacionado à consultoria junto ao Núcleo de Gestão de Riscos do IFRN, uma vez que a gestão de processos é uma importante ferramenta para a gestão de riscos institucionais.
Introdução a Gestão de Riscos		40h	O curso está relacionado à consultoria junto ao Núcleo de Gestão de Riscos do IFRN, como forma de agregar valor à ação e contribuir com a elaboração da política de gestão de riscos do IFRN.
Consultoria em Auditoria Interna Governamental		16h	A presente capacitação agregou mais conhecimento para a realização de consultorias junto à gestão do IFRN. Está diretamente associada à consultoria junto ao Núcleo de Gestão de Riscos.
Kanban e Ferramentas Ágeis de Gestão de Projetos		5h	O curso em tela está relacionado à consultoria junto ao Núcleo de Gestão de Riscos do IFRN, uma vez que a gestão de processos é uma importante ferramenta para a gestão de riscos institucionais.
Introdução à Gestão de Riscos		1	40h
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24h		O tema integra as atividades do setor de Auditoria.

Participação na roda de conversa: Auditoria Financeira no Ministério da Educação, promovida pela CGU.		8h	O tema integra as atividades do setor de Auditoria.
Consultoria em Auditoria Interna Governamental		16h	A presente capacitação agregou mais conhecimento para a realização de consultorias junto à gestão do IFRN.
Consultoria em Auditoria Interna Governamental	1	16h	A presente capacitação agregou mais conhecimento para a realização de consultorias junto à gestão do IFRN.
Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	1	25h	Atualização normativa sobre planejamento governamental e compras públicas.
Procedimentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações.		20h	Atualização normativa sobre planejamento governamental e compras públicas.
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	1	40h	Relação com o trabalho de treinamento dos fiscais de contratos.
Consultoria em Auditoria Interna Governamental		16h	A presente capacitação agregou mais conhecimento para a realização de consultorias junto à gestão do IFRN.
Mínicurso sobre Consultoria em Auditoria Interna Governamental	1	4 h	O tema integra as atividades do setor de Auditoria.
Transformando a Educação com Inteligência Artificial: desvendando o potencial do ChatGPT no ensino e Gestão.		2 h	Temática transversal que precisa ser estudada, haja vista a sua amplitude e frequência nos trabalhos futuros.
As diferentes formas de assédio sob as perspectivas psicológica e jurídica		2 h	O curso é importante para as ações da auditoria interna, haja vista temas de natureza disciplinar e seu protocolo de ação no âmbito interno do IFRN podem ensejar uma ação específica dessa unidade de controle.
Encontro sobre o módulo do PGD no SUAP para participantes do Programa de Gestão (T2)		2 h	O curso é importante para as ações da auditoria interna, haja vista temas como o Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) e seu protocolo no âmbito interno do IFRN podem ensejar uma ação específica dessa unidade de controle.
V Simpósio de Educação		20h	Através da discussão das bases teóricas e práticas que norteiam os dilemas da educação, é possível observar os aspectos normativos e teleológicos das ações nas práticas da educação, o que possibilita ao auditor compreender de modo mais profundo as causas e os resultados pretendidos das auditorias aplicadas às atividades finalísticas do Instituto.
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos		40h	O tema integra as atividades do setor de Auditoria.
Tratamento de Indícios de Irregularidade em Folha de Pagamento		12h	O curso se destina a qualquer servidor público que atue ou possa atuar em gestão de indícios de irregularidades no sistema e-Pessoal, contendo orientações sobre a utilização do Módulo Indícios e a apuração de indícios de irregularidades em folhas de pagamentos.
Consultoria em Auditoria Interna Governamental	1	16h	A presente capacitação agregou mais conhecimento para a realização de consultorias junto à gestão do IFRN.

Pápeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental		16h	O curso em tela está relacionado com a Criação de Normativos referente à Política de Pápeis de Trabalho (Padronização dos papéis de trabalho no âmbito da auditoria Geral do IFRN).
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	1	20	O curso forneceu um embasamento técnico sólido para os auditores, permitindo uma abordagem sistemática e eficaz nos processos de auditoria. Ele ampliou a capacidade de avaliar riscos, recomendar controles e contribuir para a melhoria contínua da organização.
Auditoria e Controle Para Estatais	1	20	A capacitação tem uma relação direta com os trabalhos de auditoria ao capacitar profissionais a lidar com as especificidades das empresas estatais, que possuem características únicas em relação à governança, controles internos e conformidade com normas legais e regulatórios.
Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA	1	14	O curso está diretamente relacionado aos trabalhos de auditoria no setor público, pois aborda os principais instrumentos de planejamento e gestão orçamentária que norteiam a administração pública. Incluindo a Avaliação da Conformidade Legal.
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	1	40	O curso está diretamente relacionado aos trabalhos de auditoria ao fornecer um padrão global para a execução de auditorias financeiras. Com a Padronização de Procedimentos baseado em práticas reconhecidas internacionalmente, garantindo uniformidade e qualidade nos trabalhos.
Contabilidade com foco na gestão da informação contábil	1	20	O curso está diretamente relacionado aos trabalhos de auditoria governamental, pois fornece conhecimento para utilização de informações contábeis de forma estratégica. Capacita auditores a interpretação de relatórios contábeis para identificar inconsistências, riscos e oportunidades de melhoria na gestão pública.
Participante no V Simpósio de Educação IFRN nos dias 21 a 23 de maio de 2024	1	20	A participação no simpósio uma relação significativa com os trabalhos de auditoria governamental, pois promove a atualização, o aprimoramento e a troca de experiências entre profissionais da área.
Doutorado em Educação oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	1	330	O curso do doutorado tem grande potencial para melhorar significativamente o trabalho do auditor de controle interno governamental ao aprofundar seu conhecimento técnico, analítico e estratégico. O doutorado aprimora a capacidade de análise crítica e resolução de problemas complexos, essencial para avaliar situações solicitadas na gestão pública.
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI)	3	72	O evento tem uma relação significativa com os trabalhos de auditoria governamental, pois promove a atualização, o aprimoramento e a troca de experiências entre profissionais da área. Apresenta as tendências, inovações e práticas em auditorias e controle interno, alinhando os auditores às exigências legais e normativas. 216
Minicurso sobre Consultoria em Auditoria Interna Governamental	3	48	O curso tem uma relação direta com os trabalhos de auditoria interna governamental, pois aborda a função consultiva do auditor interno, que complementa a função tradicional de avaliação. Capacita os auditores internos para atuar como consultores, oferecendo orientações para a melhoria de processos, controles internos e gestão de riscos. 144

Mínicurso sobre consultoria em auditoria interna governamental	3	48h	Curso de conteúdo ligado diretamente as atividades desenvolvidas pelos auditores interno das Instituições Federais de Ensino – IFES.
Economia Comportamental	01	12h	Curso com conteúdo sobre os estudos na área da economia comportamental aplicados a avaliação de políticas públicas.
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	01	20h	Curso oportunizou uma atualização sobre Inteligência Artificial para acompanhar as inovações na área.
Mestrado em Administração Ufersa: Método qualitativo	2	120h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.
Mestrado em Administração Ufersa: Método quantitativo	2	120h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.
Mestrado em Administração Ufersa: Teoria das organizações	2	120h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.
Responsabilidade Social	1	60h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.
Gestão e Sistemas de Inovação	1	60h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.
Controladoria e Governança	1	60h	O mestrado acadêmico em administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em especial, na área de concentração de Gestão Organizacional cujo o foco é atuar no estudo das teorias, modelos e abordagens que descrevem e explicam a gestão e seus ambientes, dedicando-se à análise dos processos e influências da gestão organizacional em setores específicos da sociedade, o que inclui o setor público.

Fonte: AUDGE-IFRN (2025).

Todos os auditores se capacitaram no ano de 2024, atendendo a determinação normativa, consoante se verifica no Quadro 9.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A presente sessão se dedica à análise da maturação dos controles internos afeto às áreas examinadas por esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2024. O relato se dá em caráter comparativo, buscando, por um lado, apontar as fragilidades identificadas pela Auditoria em razão das ações empreendidas no período e, por outro lado, destacar os aprimoramentos advindos da atuação das áreas examinadas em resposta aos apontamentos feitos pelos auditores.

No que toca a questão relacionada aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, esta autarquia federal sensibilizada pela auditoria interna, aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução nº 30/2021, com o fito de consolidar ações preventivas e corretivas visando garantir a entrega à sociedade do seu produto, qual seja, uma educação de qualidade.(IFRN, 2021)

Em paralelo, destaca-se a estruturação de setores que sob a perspectiva da integridade no setor público, contribuem para o melhoramento das atividades desenvolvidas no IFRN. São elas o fortalecimento dos setores de Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, e-Sic, consolidação do Farol de Desempenho no SUAP, no qual a comunidade externa pode buscar informações acerca dos resultados alcançados pelo IFRN no exercício, os que ainda se encontram em andamento, e os que foram comprometidos no exercício. Infere-se a atuação do princípio da Transparência no Administração pública regendo referenciada ação.

Especificamente com relação ao programa de integridade, foi criada a unidade de Gestão da Integridade (UGI) cujo plano de integridade foi exarado mediante a Resolução 45/2020- CONSUP (IFRN, 2020a; IFRN, 2020b). Enfim, não obstante a existência de fragilidades relacionadas ao controle interno dos setores, o IFRN também tem feito esforços para otimizar a gestão, demonstrando se preocupar com os normativos legais que regem a Administração pública e que primam pela eficiência, controle e transparência no transcorrer de suas atividades. Segue análise situacional de cada área auditada em 2024.

ORÇAMENTO (OR)

Ação PAINT(2023): Licitação

O objetivo dessa ação de auditoria cujos resultados são reportados neste relatório consistiu em avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne à formalização das etapas necessárias. Com base nos resultados alcançados na ação e com o fito de responder aos objetivos traçados, apresentam-se abaixo algumas considerações, à guisa de conclusão.

Uma das questões examinadas foi a rotina de designação dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação. Sobre esse aspecto, constatou-se que houve designação formal de uma equipe de planejamento na totalidade dos processos examinados. Contudo, detectou-se a ausência de cientificação prévia dos membros da equipe, acerca de suas designações e das atribuições que lhes seriam incumbidas. Também se identificou a ausência de prévia indicação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual ainda na etapa de planejamento da contratação. Vale pontuar que as fragilidades supramencionadas são recorrentes e já foram questionadas em trabalhos de auditoria anteriores.

Em relação à conformidade do documento para formalização da demanda (DFD) com os requisitos exigidos na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, detectou-se situação na qual o processo licitatório não foi iniciado com o referido documento; todavia, a peça em questão foi acostada aos autos em momento posterior. Sendo assim, reconhece-se que houve o devido ajuste na instrução processual a partir da anexação do documento faltante. No que tange ao conteúdo do citado documento nos processos examinados, não se identificou inconformidades em relação aos requisitos trazidos pela legislação.

No que concerne aos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), comprovou-se a sua realização na totalidade dos processos examinados, com o uso do sistema ETP-Digital, conforme determina a IN SEGES/ME nº 4/2020. Contudo, detectaram-se casos em que as informações apresentadas não evidenciaram a existência de alinhamento entre as demandas de contratação licitadas em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do IFRN. Com efeito, a análise comparativa entre o conteúdo dos ETPs e o teor do citado instrumento de planejamento permitiu constatar disparidades significativas entre os valores licitados e o montante de recurso estimado para o custeio das contratações de serviços no exercício de referência.

A situação verificada demonstra a ocorrência de falhas na sistemática de planejamento, as quais fragilizam os controles internos que incidem sobre o gerenciamento das

contratações, desencadeando problemas como falta de celeridade e intempestividade na execução da fase interna da licitação, comprometendo a celeridade na condução de todo o certame.

Em resposta ao objetivo específico que pretendeu verificar se o conteúdo do Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR) atende aos requisitos exigidos na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, verificou-se que as unidades gerenciadoras dos certames deram pleno cumprimento às diretrizes gerais estatuídas no citado instrumento normativo. É oportuno mencionar que o uso dos modelos padronizados de PB e TR, propostos pela Advocacia Geral da União, e a certificação da observância do conteúdo mínimo exigido nesses modelos, por meio do uso de lista de verificação específica, certamente contribuiu para a conformidade processual em relação aos normativos de referência.

De modo adverso, quanto ao gerenciamento de riscos no estágio inicial do planejamento da contratação, constatou-se a inocorrência de atualização paulatina do Mapa de Riscos. Essa impropriedade também já foi objeto de apontamento em trabalho de auditoria anterior, não tendo sido registrados avanços que indiquem melhoria do cenário verificado à época.

Conclui-se que as rotinas e procedimentos que consubstanciam a etapa de planejamento das contratações de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, ainda apresentam deficiências que limitam ou comprometem o bom andamento dos certames licitatórios. Destarte, é imperioso que sejam implementadas melhorias nos controles com vistas à obtenção de um nível adequado de segurança no processo decisório institucional na seara do planejamento das contratações. No Quadro 10 consta a relação das fragilidades identificadas as quais serão monitoradas até sua completa implementação:

Quadro 10– Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Falhas nas rotinas de designação dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação.	Demandar os gestores administrativos dos campi no sentido de que promovam a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual no momento da formalização da demanda; e que providenciem, posteriormente, a designação formal dessas funções ainda na fase de planejamento da contratação.	DILIC/RE
	Adotar procedimento de solicitação de ciência, no SUAP, aos agentes incumbidos do planejamento da contratação em momento prévio à sua designação, quando da emissão do documento para a formalização da demanda.	DILIC/RE
Ausência de alinhamento das contratações de serviços continuados em relação ao PCA.	Aprimorar a metodologia de estimativa dos valores a compor o Plano de Contratações Anual (PCA), relativos à prestação de serviços continuados, de modo a considerar a dinâmica de fornecimento dos insumos necessários à execução do objeto	DILIC/RE

	contratual, e não somente o valor executado em contratos pretéritos.	
	Disciplinar internamente a rotina de acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual (PCA), demandando a apresentação de relatório periódico que sintetize informações sobre o andamento das contratações planejadas e prováveis riscos relacionados à inexecução de objetos contratuais previstos no planejamento anual (a exemplo do Relatório de Riscos previsto no caput do art. 19 do Decreto nº 10.947/2022).	DILIC/RE
Intempestividade e falta de celeridade na condução dos certames licitatórios.	Providenciar a criação, conjuntamente com o setor de Tecnologia da Informação, de mecanismo informatizado de monitoramento da execução do calendário de compras e contratações conjuntas do IFRN, com possibilidade de emissão de alertas para controle do cumprimento dos prazos previamente estabelecidos e de solicitação de justificativas para eventuais descumprimentos do cronograma	DILIC/RE
Ausência de atualização gradual das informações relacionadas ao gerenciamento de riscos das contratações de serviços.	Providenciar a criação, conjuntamente com o setor de Tecnologia da Informação, de mecanismo informatizado que permita a operacionalização do Mapa de Riscos, diretamente no módulo 'Contratos' do SUAP, de maneira a otimizar o registro e o gerenciamento dos riscos incidentes nas contratações institucionais.	DILIC/RE

Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT(2023): Contratos (atuação dos fiscais: Extintores)

A auditoria que foi iniciada no exercício de 2023 e concluída em 2024, teve como objetivo geral avaliar a fiscalização e prestação de contas dos contratos de manutenção dos extintores de incêndio com foco na atuação dos fiscais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.

Após análise, o trabalho possibilitou a elaboração de 3 (três) informações e 2 (duas) constatações. As informações foram as seguintes: falta de pagamento e/ou conclusão dos processos, ausência de documentos que realçassem um controle efetivo dos serviços prestados, e ausência do ateste do Gestor de Contratos.

A elaboração das constatações perpassou por dois aspectos distintos, qual sejam, a ausência de obediência ao princípio da Segregação de função e a fragilidade nos processos referente a instrução de documentos que comprovassem o controle efetivo da prestação do serviço. No Quadro

11 consta a relação das fragilidades identificadas as quais serão monitoradas até sua completa implementação:

Quadro 11– Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Ausência de obediência ao princípio da Segregação de função.	Recomenda-se que as unidades de <u>Nova Cruz, Pau dos Ferros, Santa Cruz e Reitoria</u> demonstrem em novos processos com objetos semelhantes que estão exercendo o princípio da segregação de funções.	COSGEM, DIAD, COASS e CASEM/CNAT
Fragilidade nos processos referente a instrução de documentos que comprovassem o controle efetivo sobre a prestação do serviço.	Recomenda-se que as unidades da Reitoria, Apodi, Caicó, Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Natal Cidade-Alta, Lajes, João Câmara, Ipanguaçu, Macau, Mossoró, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, Natal Zona-Norte e Santa Cruz . A Partir da data desse relatório, instruem nas medições e/ou nos processos de pagamento, documentos auxiliares que comprovem de forma eficiente que os controles sobre os serviços foram devidamente prestados. Por exemplo: orçamentos, relatório dos serviços prestados e ficha de controle das manutenções realizadas.	COSGEM, DIAD, COASS e CASEM/CNAT.

Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT(2023): Fundação de Apoio (FUNCERN)

A presente ação de auditoria, foi executada de 2023 a 2024 e teve como objetivo geral verificar a publicidade das prestações de contas e dos demonstrativos contábeis dos contratos entre o IFRN e a FUNCERN, em cumprimento ao Acórdão TCU nº 1.178/2018-Plenário.

As análises foram embasadas nos seguintes questionamentos: como estão os controles internos do IFRN quanto ao acompanhamento das prestações de contas relativas aos contratos/convênios com a fundação de apoio? Há equipe técnica para análise das prestações de contas dos contratos? Há divulgação, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio, dos relatórios semestrais de execução dos contratos, da relação dos pagamentos efetuados a servidores ou de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas, e das prestações de contas dos instrumentos contratuais? A FUNCERN possui o controle contábil específico dos recursos apontados e utilizados em cada projeto? A fundação de apoio adota os critérios determinados no

item 9.4.14 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 — Plenário, em seus registros contábeis?

Analisando os pontos acima detalhados, verificou-se: boa prática quanto à transparência dos contratos em consulta pública no SUAP; fragilidades na fiscalização contratual, especificamente quanto à ausência de medições pelos fiscais, desrespeito à segregação de funções e carência de relatórios que atestem a execução dos projetos, com evidências que subsidiem as medições dos fiscais dos contratos; ausência ou incompletude das prestações de contas dos projetos no site da fundação, falta dos registros contábeis completos; e ausência de publicidade nas seleções para concessão de bolsas.

No intuito de mitigar as constatações apontadas foram elaboradas seis recomendações, sendo três direcionadas à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, uma ao Gabinete da Reitoria e duas ao Magnífico Reitor, conforme descrito no Quadro 12:

Quadro 12 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Fragilidades na fiscalização contratual.	Recomenda-se à PROAD que estabeleça diretrizes internas com clara especificação de responsabilidades, orientações, vedações e padrões a serem seguidos pelos fiscais de contratos, compiladas em um único documento, como uma cartilha, página no site do IFRN ou normativo interno, por exemplo, em que haja destaque para o respeito à segregação de funções, a importância de utilização do módulo “contratos” no SUAP, incluindo informações sobre a avaliação dos serviços prestados e a verificação do cumprimento dos planos de trabalho pactuados nos projetos, atentando para a apresentação dos relatórios parciais/finais de execução pelos coordenadores.	PROAD
Falha na publicação das prestações de contas dos projetos no site da FUNCERN	Recomenda-se à PROAD que acompanhe a implementação do cronograma apresentado pela FUNCERN no Ofício nº. 0374/2024-FUNCERN.	PROAD
	Recomenda-se ao Magnífico Reitor que designe servidor ou comissão para acompanhar a execução das determinações dos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão TCU 1.178/20018 – Plenário.	REITOR
	Recomenda-se à PROAD que instrua formalmente a FUNCERN quanto à obrigatoriedade de sua adequação às exigências legais de transparência pública, divulgando em seu site as prestações de contas dos instrumentos contratuais; relação dos pagamentos efetuados a servidores, pessoas físicas e jurídicas; relatórios semestrais de execução dos contratos; e os seus controles contábeis específicos relacionados aos recursos aportados e utilizados em cada projeto, nos termos do Art. 4o-A da Lei nº 8.958/1994 e do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário.	PROAD

Ausência de publicidade nas seleções para concessão de bolsas.	Recomenda-se ao GABIN/RE que adote as providências necessárias para a criação de norma especificando os critérios de seleção e de elegibilidade dos servidores para o recebimento das bolsas oriundas dos projetos com a FUNCERN, em cumprimento ao art. 27, § 5, da Resolução 53/2021 - CONSUP/IFRN.	GABIN/RE
	Recomenda-se ao Magnífico Reitor que dê ampla publicidade às seleções para concessões de bolsas nos projetos com a FUNCERN (Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, item 9.3.3.2).	REITOR

Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT(2024): Fundação de Apoio (FUNCERN)

O objetivo da auditoria, foi realizar um diagnóstico comparativo da transparência nas relações entre o IFRN e a FUNCERN, avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário. Para atender ao propósito geral que norteou os exames, foram estabelecidos objetivos específicos, listados na seção introdutória. Com base nos resultados obtidos e com o intuito de responder aos objetivos delineados, apresentam-se abaixo algumas considerações a título de conclusão.

Com relação ao cumprimento, por parte do IFRN e da FUNCERN, das recomendações resultantes das ações de auditorias precedentes, realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário, conclui-se que os avanços relacionados à promoção da transparência nas relações entre o IFRN e sua Fundação de Apoio ainda são incipientes, uma vez que, das 13 (treze) recomendações emitidas, apenas 02 (duas) foram atendidas, permanecendo as demais pendentes de implementação.

A respeito da avaliação da diferença na aplicabilidade prática das leis e regulamentos sobre transparência nas relações entre IFRN e sua Fundação de Apoio, antes e depois das auditorias realizadas, foi possível concluir que os requisitos legais de transparência ainda não são plenamente observados pelas instituições, haja vista a indisponibilidade de informações relevantes acerca das relações mútuas estabelecidas.

No que concerne à identificação de possíveis melhores práticas e necessidades ainda persistentes de aprimoramento nos controles, o avanço mais significativo foi a publicação da Resolução nº 53/2021 - CONSUP/IFRN, normativo que estipula regras e define procedimentos para disciplinar as relações institucionais com a Fundação de Apoio. A publicação do normativo interno demonstra que tanto o IFRN quanto a FUNCERN têm buscado alinhamento com os requisitos legais de transparência ativa nas relações que estabelecem entre si, assegurando que as informações e documentos relacionados a esse relacionamento estejam amplamente disponíveis e

acessíveis ao público. Os avanços identificados têm potencial para fomentar um ambiente de governança transparente, em benefício da promoção do acesso à informação e do controle social.

Diante do exposto, conclui-se que os avanços em relação ao cumprimento do Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário ainda são tímidos e requerem que as instituições priorizem ações no sentido de atender ao que foi determinado pela Corte de Contas. Torna-se imperativo implementar melhorias nos controles, visando alcançar um nível adequado de transparência nas relações com a Fundação de Apoio. No Quadro 13 consta a relação das fragilidades identificadas as quais serão monitoradas até sua completa implementação:

Quadro 13– Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Necessidades de melhoria nos controles e práticas relativos à transparência no relacionamento institucional com a FUNCERN.	Recomenda-se ao Reitor do IFRN que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do presente relatório, apresente plano de ação com vistas à implementação das determinações contidas no Acórdão nº 1.178/2018 - TCU/Plenário, definindo responsáveis e prazos para o desenvolvimento das ações planejadas e pelo monitoramento sistemático de sua execução.	REITOR

Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT(2024): Controle Orçamentário

Em virtude da necessidade de obter informações atinentes à informações contábeis e financeiras do IFRN que dê subsídios suficientes para opinar no Parecer da Auditoria do IFRN, foi incluída esta ação relativa ao **Orçamento (controles)** no exercício de 2024, apesar de não ter sido planejada no PAINT/2024. Dessa forma, essa avaliação bucou avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN, mas não foi concluída em 2024. a finalização desta ação está prevista para 29/02/2025.

PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)

Ação PAINT(2024): Processos seletivos para ingresso discente

O objetivo da auditoria, cujos resultados são apresentados neste relatório, consistiu em avaliar os controles internos aplicados na realização dos processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos oferecidos pelo IFRN.

Com base nos resultados obtidos e com o intuito de responder aos objetivos delineados, apresentam-se abaixo algumas considerações a título de conclusão.

Quanto à regulamentação e formalização de rotinas e procedimentos relacionados aos processos seletivos, constatou-se que o IFRN carece de uma regulamentação mais coesa e uniforme que discipline os diversos aspectos de sua Política de Acesso Discente, embora existam instrumentos normativos dispersos que preveem regras e procedimentos específicos aplicáveis aos processos seletivos.

Verificou-se que o IFRN observa os requisitos de reserva de vagas para públicos específicos — estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, pessoas com deficiência e autodeclaradas pretas, indígenas ou quilombolas — conforme previsto na Lei nº 12.711/2012.

Em relação à divulgação dos processos seletivos, constatou-se que o Instituto publica de maneira sistemática e padronizada as diversas etapas dos certames e os resultados das seleções, por meio do portal institucional e do sítio da FUNCERN, garantindo o acesso regular dos interessados às informações pertinentes. Contudo, a divulgação e as convocações referentes às vagas remanescentes são descentralizadas, o que pode comprometer a uniformidade das informações e dificultar o acesso equitativo aos cursos oferecidos pela instituição. Além disso, foi identificada a ausência de dados consolidados sobre os cursos com maior incidência de vagas não preenchidas, devido à falta de levantamentos periódicos e sistematizados.

No que se refere ao acompanhamento sistêmico dos procedimentos de seleção discente junto à Fundação de Apoio, entidade responsável pela organização dos certames, constatou-se a existência de deficiências nas rotinas correlatas, tais como ausência de registro formal das visitas realizadas por representantes do Instituto ao Núcleo de Processos Seletivos (NUPS) da FUNCERN e restrição do acompanhamento da aplicação das provas a uma única unidade, limitando a supervisão geral.

Foram ainda identificadas deficiências quanto à adoção de mecanismos eficazes para avaliar o desempenho da FUNCERN na organização dos processos seletivos. As análises realizadas evidenciaram também inconformidades nos procedimentos de seleção de colaboradores para atuar nos processos seletivos, sobretudo no tocante à emissão de declarações não padronizadas para assegurar a ausência de situações de impedimento/suspeição em relação aos candidatos. Ainda foram identificadas inconsistências no método de seleção desses colaboradores adotado na prática,

uma vez que revela-se divergente em relação ao disposto nos respectivos Projetos Básicos.

Diante do exposto, conclui-se que os controles internos empregados nos processos seletivos apresentam deficiências que comprometem o adequado gerenciamento dos certames. No Quadro 14 consta a relação das fragilidades identificadas as quais serão monitoradas até sua completa implementação:

Quadro 14 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - PA

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Ausência de um regulamento unificado que discipline a Política Institucional de Acesso Discente.	Formalizar a criação de um grupo de trabalho com representantes das áreas envolvidas nos processos de ingresso estudantil no IFRN, visando propor uma regulamentação unificada para a Política Institucional de Acesso Discente. Para tanto, deve-se estabelecer um plano de ação que defina responsabilidades, metas, atividades e prazos (cronograma) a serem observados pela equipe.	PROEN
	Apresentar o instrumento regulamentador da Política de Acesso Discente devidamente aprovado pelas instâncias colegiadas da instituição.	PROEN
Inconformidades nos procedimentos de seleção de colaboradores para atuarem nos processos de seleção discente.	Realizar estudo técnico acerca da viabilidade de adoção de procedimento de seleção simplificada para os ocupantes das diversas funções envolvidas nos processos seletivos discentes, com base em critérios objetivos definidos em editais publicados pela Fundação de Apoio.	PROEN
	Promover a revisão dos Projetos Básicos relativos à organização dos processos seletivos, de modo a estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção de integrantes das equipes envolvidas nas diversas etapas do certame, incluindo requisitos de qualificação, capacidade técnica e experiência.	PROEN
	Aprimorar a prática de expedição de declarações ou termos de compromisso por parte dos agentes que participam ativamente da organização das etapas dos processos seletivos discentes, mediante a adoção de documentos padronizados que visem assegurar a ausência de situações de impedimento e suspeição em relação aos candidatos.	PROEN
	Realizar estudo técnico de viabilidade com vistas a proceder a implementação de uma sistemática centralizada de gerenciamento e divulgação de vagas remanescentes surgidas no contexto dos processos seletivos discentes realizados pelo IFRN.	PROEN
Fragilidades no gerenciamento das vagas remanescentes resultantes dos processos seletivos.	Estabelecer um procedimento padrão para a realização de visitas sistêmicas ao Núcleo de Processos Seletivos (NUPS), da FUNCERN, bem como aos locais de aplicação das provas no transcurso das seleções discentes, o que deve incluir a necessidade de registrar as visitas realizadas, as observações e recomendações das equipes	PROEN

	incumbidas do acompanhamento in loco.	
	Designar representantes da área de ensino para promover o acompanhamento sistemático dos processos seletivos discentes nas localidades de aplicação das provas, de forma a prover um monitoramento mais abrangente e eficaz da execução dos certames.	PROEN
Deficiências no acompanhamento sistêmico dos processos seletivos para ingresso discente no IFRN	Adotar a rotina de elaboração de relatório técnico que exponha os resultados da avaliação dos processos de seleção discente, fundamentando-se em informações do relatório final apresentado pela Fundação de Apoio ao final dos certames, nas atas de aplicação das provas e nos registros de ocorrências presentes no SUAP, fornecidos pelo responsável pela fiscalização contratual.	PROEN

Fonte: AUDGE, 2025.

GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)

Ação PAINT(2023): Redistribuição (Ajuda de custo)

Em 01/08/2023 iniciou a ação Redistribuição (ajuda de custo) com o objetivo de avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor e a eficácia dos controles aplicados aos processos de pagamento no âmbito do IFRN. Com relação a estes objetivos, pôde-se verificar que o IFRN possui controles sobre os pagamentos de ajuda de custo que permitem razoável segurança quanto a conformidade as normas aplicáveis a este tema, restando apenas o estabelecimento de procedimentos adicionais em relação a itens específicos para uma melhor adequação dos controles existentes.

Após a aplicação de procedimentos de indagações por escrito, análise documental, foram evidenciadas falhas pontuais nos processos de pagamento de ajuda de custo, as quais, em sua maioria, foram prontamente tratadas e seus resultados informados a esta Unidade de Auditoria Interna. Apenas para uma das constatações apresentadas não se obteve resposta pela unidade auditada, o que resultou na emissão de recomendação que deverá ser acompanhada em ações futuras de monitoramento.

Quadro 15 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Ausência de controles acerca de obrigação legal.	Recomenda-se o estabelecimento de rotinas que visem a padronização dos procedimentos para pagamento de ajuda de custo no âmbito do IFRN, e sua divulgação junto as coordenações de gestão de pessoas. Estas rotinas devem incluir, dentre outros, procedimentos para confirmação da efetiva movimentação dos servidores dentro do prazo legal.	DIGPE/RE

Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT(2023): Acervo das Bibliotecas

O exame cujos resultados foram evidenciados neste relatório, foi iniciado no exercício de 2023 e finalizado em janeiro de 2024, o qual se propôs avaliar a gestão do acervo das bibliotecas quanto ao serviço de empréstimo e, especificamente, a adequação dos controles internos, a utilização do sistema informatizado adotado para controle de empréstimo, como também, o controle de baixa do acervo das bibliotecas.

Evidencia-se, a partir dos questionamentos realizados, que os vigentes controles internos desenvolvidos nos campi do IFRN, em se tratando do objeto auditado, estão sendo executados adequadamente, e as situações adversas encontradas não apresentam relevância significativa e não são de difícil reversão, de modo que somente foram emitidas informações no relatório de auditoria.

Quanto à adequação dos controles internos vigentes, sob o aspecto prático há possibilidade de otimização de resultados, por meio da ampliação dos controles voltados à devolução de livros emprestados, bem como ao aprimoramento do processo de inventário com a utilização de equipamentos eletrônicos de verificação em todas as bibliotecas. Porém, os aspectos sociais e financeiros são vitais para buscar o ponto de equilíbrio adequado ao apetite de risco admitido pela gestão. O SIABI, desenvolvido pela empresa WJ INFORMÁTICA, é o sistema de gestão de bibliotecas adotado no IFRN sendo compatível com padrões nacionais e internacionais da Biblioteconomia. O módulo de circulação controla os empréstimos e atende aos requisitos normativos, como perfis de usuários e prazos de devolução, assim como a suspensão e o bloqueio

de empréstimos.

Ação PAINT(2023): Auditoria operacional na COADS

A presente ação de auditoria buscou propor melhorias nos controles internos e no atendimento das demandas do setor COADS (Coordenação de Administração da Sede) no intuito de verificar se o setor conhece a temática da gestão de riscos; se utiliza um planejamento com base na gestão de riscos; verificar o funcionamento dos controles internos adotados em pelo menos uma área de atuação da Coads/RE; e, quais ferramentas de controle são utilizadas.

Com a publicação do referencial técnico, Instrução Normativa nº 3/2017 - CGU, os trabalhos de auditoria passaram a albergar atividades de avaliação e consultoria com muito mais frequência, a fim de fomentar medidas de natureza preventiva alinhadas aos ditames da transparência pública, governança e combate à corrupção. Portanto, o desafio da administração é determinar o nível de incerteza que a organização está preparada para aceitar, na medida em que se empenha em agregar valor para as partes interessadas.

Nesse processo, o trabalho realizado na Coads/RE objetivou identificar os objetivos fixados no âmbito estratégico, estabelecendo uma base para os objetivos operacionais, de comunicação e o cumprimento de normas. Percebe-se que os objetivos são alinhados com o apetite a risco, o qual direciona os níveis de tolerância a riscos para a organização.

Nesse diapasão, a Coads/RE possui várias dificuldades na consolidação da Gestão de Riscos (GR), haja vista o diminuto número de servidores no ambiente laboral, a vasta gama de demandas e a incipiente adoção de aprimoramento dos controles. É importante evidenciar que o setor tem realizado suas atribuições relacionadas ao setor de transporte, objeto deste trabalho. Ocorre que a dinâmica laboral poderá ser otimizada com a adoção de mapeamento de processos internos, baseados nos preceitos da GR para definir quais medidas serão tomadas diante da efetivação de eventos indesejados, mas possíveis de ocorrer e interferir nas entregas do setor, consequentemente podendo repercutir nas ações institucionais.

Ação PAINT(2024): Política de pessoal – Cessões e Requisições de servidores

Os exames, cujos resultados serão apresentados após conclusão do relatório, iniciaram em 2024 e estão em fase de conclusão, tiveram como objetivo avaliar os processos de cessões e

requisições de servidores entre o IFRN e outros órgãos quanto à sua conformidade com a legislação em vigor e a eficácia dos controles aplicados a esses processos.

Com relação a estes objetivos, durante a análise pôde-se verificar que o IFRN possui controles sobre os processos de cessão e requisição de servidores efetivos, que permitem razoável segurança no que diz respeito à conformidade às normas aplicáveis a este tema. Não obstante, pôde-se verificar divergências quanto à instrução processual devido à falta de padronização dos procedimentos para este tipo de processo, o que resultará em recomendação direcionada a reforçar a necessidade de medidas, já em andamento no setor auditado, para padronizar estes processos específicos.

Dessa forma, quando o relatório for concluído e publicado a(s) recomendação(ões) emitida(s) será(ão) apresentada(s) no próximo RAINT, como resultado dessa avaliação.

Ação: CONSULTORIAS

Consultoria (orientação) - Tutorial sobre o Módulo de Auditoria no SUAP

A equipe da Auditoria Interna decidiu prestar consultoria dos tipos orientativa e facilitadora aos gestores do IFRN, com o propósito de assegurar o uso pleno e adequado do módulo 'Auditoria' do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ferramenta desenvolvida com o fito de oferecer suporte à execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como ao monitoramento contínuo das recomendações formuladas por ocasião dos trabalhos de avaliação e de consultoria realizadas pela Unidade de Auditoria Interna.

Nesse sentido, a ação consultiva foi motivada pela necessidade de promover a apropriação das funcionalidades do sistema por parte dos gestores, assegurando que compreendam seu potencial para aprimorar a interação entre os auditados e a Auditoria Interna, bem como para otimizar o processo de registro e acompanhamento das melhorias propostas durante os trabalhos de auditoria. De modo específico, a consultoria ainda serviu ao propósito de realizar a testagem do funcionamento do módulo 'Auditoria' do SUAP junto à equipe gestora.

Tendo em vista que o módulo 'Auditoria' do SUAP ainda está em desenvolvimento, as orientações proferidas se concentraram exclusivamente nas funcionalidades de monitoramento, as quais encontram-se plenamente operacionais no sistema. As ações desenvolvidas consistiram na elaboração de material orientativo, em formato de tutorial de uso, destacando os principais recursos destinados ao registro e ao acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria.

Durante a ação consultiva também foram realizados momentos de facilitação, em formatos remoto e presencial, para apresentação do sistema e testagem de seu funcionamento.

A operacionalização das rotinas da Auditoria Interna por meio do SUAP, especialmente no que diz respeito ao monitoramento das recomendações emitidas, promoverá um controle mais efetivo da implementação das medidas propostas, simplificará o processo de comunicação com as unidades auditadas e contribuirá para o reporte tempestivo da situação de atendimento às recomendações, garantindo maior transparência nos resultados alcançados, tanto para os gestores quanto para os demais públicos de interesse.

Nesse sentido, o trabalho consultivo que abordou o uso efetivo e regular do SUAP como suporte à atividade de Auditoria Interna tem potencial para reforçar a concretização dos benefícios mencionados. De forma ampla, os resultados alcançados com a consultoria poderão impactar positivamente a governança institucional, mitigar riscos decorrentes do descumprimento de recomendações de auditoria e promover maior eficiência no acompanhamento dessas recomendações, contribuindo, por extensão, na melhoria dos controles institucionais.

Consultoria (orientação) – Minicurso sobre Trilhas de pessoal para a Gestão de Pessoas do IFRN

Anualmente, o IFRN, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE), organiza o Encontro de Gestão de Pessoas (EGP) com o objetivo de capacitar os profissionais que atuam na área de gestão de pessoas no âmbito do Instituto. O evento busca proporcionar atualização sobre temas relevantes ao serviço realizado, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas institucionais. Em 2024, o EGP chegou à sua 15ª edição, que foi realizada entre os dias 25 e 27 de novembro no Campus Currais Novos. Nesta edição, o evento abordou questões relativas ao acolhimento de servidores com deficiência, à transparência e segurança de dados, além de aspectos específicos relacionados às trilhas de pessoal.

Em atendimento à demanda da DIGPE, a chefe da Auditoria Geral, Nathália de Sousa Valle da Silva, e o auditor Jucélio Batista de Azevedo conduziram a palestra intitulada "Trilhas de Pessoal: a Auditoria Interna como aliada na rotina da gestão de pessoas". Durante a apresentação foram abordados tanto os fundamentos conceituais quanto os aspectos práticos das trilhas de pessoal, destacando o papel da Auditoria Interna como parceira estratégica no apoio à gestão de pessoas. O diálogo com os participantes enfatizou o processo implementado no IFRN, desde o recebimento das trilhas até a remessa aos gestores e o registro das respostas por meio do sistema e-CGU. Casos práticos foram abordados e ainda foram apresentados exemplos de

respostas ideais aos apontamentos remetidos ao IFRN via trilhas de pessoal.

Essa abordagem prática e interativa reforçou a importância das trilhas de pessoal como uma ferramenta de promoção de melhorias contínuas, além de evidenciar como a Auditoria Interna pode contribuir para uma gestão de pessoas mais eficiente e transparente. A inclusão dessa temática no EGP 2024 reflete o compromisso do IFRN em promover uma gestão de pessoas mais eficiente, alinhada às diretrizes de controle interno e ao fortalecimento da governança institucional.

O treinamento realizado durante o EGP teve como escopo principal a abordagem das trilhas de pessoal sob a ótica da Auditoria Interna, com foco na análise de sua relevância como ferramenta de controle no âmbito institucional. A temática foi desenvolvida com ênfase em aspectos conceituais e operacionais, destacando o papel estratégico da auditoria no acompanhamento e monitoramento das trilhas, desde o recebimento e remessa aos gestores até o registro e encaminhamento de respostas no sistema e-CGU. Essa abordagem visou capacitar os participantes para compreender os trâmites e as exigências técnicas associadas às trilhas de pessoal, bem como fomentar o alinhamento das respostas às expectativas do controle interno.

A metodologia adotada para a condução da ação consultiva combinou técnicas de exposição oral (palestra) e de interação direta com os participantes, visando assegurar a compreensão acerca dos aspectos teóricos e da aplicabilidade prática das trilhas de pessoal. Inicialmente, foram expostos os fundamentos conceituais e operacionais relacionados ao tema, sob a perspectiva da Auditoria Interna, destacando o fluxo de trabalho adotado no IFRN. Em seguida, a abordagem foi enriquecida com a partilha de casos práticos, promovendo o diálogo e a troca de experiências entre os participantes. Essa interação permitiu esclarecer dúvidas, discutir boas práticas e reforçar a aplicabilidade das trilhas de pessoal como ferramenta de melhoria dos controles internos em matéria de gestão de pessoas.

Os resultados esperados a partir da ação consultiva realizada incluem a capacitação dos gestores de pessoas e seus auxiliares para que possam compreender a sistemática de acompanhamento e aplicar adequadamente as diretrizes relativas às trilhas de pessoal, fortalecendo a conformidade com os requisitos legais e de controle interno. Busca-se também promover maior conscientização dos gestores sobre a importância de atender adequadamente às demandas dos órgãos de controle e da Auditoria Interna do IFRN, o que, por sua vez, se refletirá no aprimoramento das rotinas e procedimentos de gestão de pessoas. Além disso, espera-se fomentar uma cultura de governança e gestão transparente, em que o atendimento às Trilhas de Pessoal seja visto não apenas como uma obrigação a ser cumprida, mas como uma ferramenta estratégica para a adequada execução e melhoria contínua das práticas de gestão de pessoas em âmbito

institucional.

Consultoria de Gestão de Riscos no IFRN - 2023

A consultoria na área de gestão de riscos teve início em 2023, quando o Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS) solicitou o serviço de auditoria. O objetivo do trabalho visava auxiliar a Administração na efetiva implementação do processo de gestão de riscos, por meio do aconselhamento, na elaboração do Plano Ação de Gestão de Riscos, tendo como resultado esperado a aprovação do referido documento.

No primeiro trimestre de 2024 ocorreu a aprovação do Plano Ação de Gestão de Riscos. Em virtude disso, a equipe de auditores elaborou o relatório de consultoria, que, além de registrar a comprovação do trabalho, buscou repassar a experiência para os demais integrantes da AUDGE. A conclusão do trabalho ocorreu em maio do referido ano.

Consultoria de Gestão de Riscos no IFRN - 2024

O trabalho de consultoria, solicitado pelo NGRIS, em 2024, está em andamento e tem como objetivo auxiliar a Administração na implementação do processo de gestão de riscos na Instituição, por meio de aconselhamento na alteração da política de gestão de riscos e plano de ação de riscos.

As atividades estão na fase de execução, pois já foi elaborado o termo de compromisso entre as partes envolvidas. Já foram realizadas reuniões com os envolvidos e a aplicação de técnicas como: a realização de benchmarking.

O trabalho foi vislumbrado ainda durante a consultoria na área de gestão de riscos de 2023, em razão da alteração do Regimento Geral do IFRN e da necessidade de mudanças na Política de Gestão de Riscos, especialmente quanto a estrutura de governança e dos atores envolvidos.

Consultoria para Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

A consultoria relativa à Regulamentação da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, foi solicitada pela Alta Gestão (DIGPE/RE), a qual buscou auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de qualidade de vida no trabalho. Para a realização desse trabalho foram necessários encontros semanais para construção do documento por meio de discussões, pesquisas, análises e sugestões com o grupo. Essa consultoria foi iniciada em 2024,

mas será concluída no primeiro semestre de 2025, conforme previsto no PAINTE/2025.

Relevante deixar registrado que espera-se como resultado do trabalho, que a consultoria tenha impacto direto na criação da política ou regulamentação pretendida, para assegurar que o ambiente do IFRN promova a qualidade de vida adequada as partes interessadas.

Consultoria para construção da Política de Assédio Moral e Sexual no IFRN

A consultoria relativa à Política Institucional de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, foi solicitada pela Alta Gestão (DIGPE/RE), a qual buscou auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Para a realização desse trabalho foram necessários encontros semanais para construção do documento por meio de discussões, pesquisas, análises e sugestões com o grupo. Essa consultoria foi iniciada em 2024, mas será concluída no primeiro semestre de 2025, conforme previsto no PAINTE/2025.

Relevante deixar registrado que espera-se como resultado do trabalho, que a consultoria tenha impacto direto na criação da política ou regulamentação pretendida, para assegurar que o ambiente do IFRN promova o combate ao assédio sexual e moral das partes interessadas.

Consultoria Programa Sênior Voluntário

O trabalho, não previsto no PAINTE/2024, foi solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e realizado entre os meses de abril e setembro de 2024. Tinha como objetivo principal o fornecimento de aconselhamento nas discussões da comissão responsável pela proposta de regulamento do programa sênior voluntário, com vistas a promover melhorias do documento.

Vale destacar que, o trabalho envolvia a facilitação em reuniões sobre a construção do documento, de acordo com o campo de atuação da AUDGE.

GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA

Ação PAINTE (2024): Levantamento de informações

Os trabalhos foram realizados conforme o PAINTE/2024, mediante levantamento de informações dos seguintes setores: PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, PRODES, DIGTI,

DIGPE, DIGAE, DIENG, DG, ASERI, ASCE e Reitoria. Os dados compilados serviram para subsidiar o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2025 (PAINT/2025), apontando para diagnósticos e auxiliando na identificação de potenciais assuntos para aferições por parte desse órgão de controle com fundamento da avaliação de riscos, a partir de critérios de probabilidade e impacto.

Para subsidiar a elaboração do PAINT/2025, este trabalho considerou alguns aspectos, os quais são:

- a. Gestão de riscos (conhecimento dos gestores sobre a gestão de riscos, implementação do gerenciamento de riscos na instituição, nível de maturidade da GR);
- b. Contexto institucional e coleta do feedback dos gestores quanto à atuação da auditoria interna;
- c. A identificação e coleta das expectativas das principais partes interessadas quanto ao papel e responsabilidade da auditoria interna do IFRN; e
- d. Elaboração de relação de objetos de auditoria baseada em fatores de riscos, conforme critérios de probabilidade e impacto.

Tendo em vista que o IFRN não implementou sua Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo CONSUP, o presente trabalho utilizou metodologia alternativa, com fulcro no item 86 da Instrução Normativa CGU nº 03/2017, realizando comunicação com a alta administração, de forma a coletar informações sobre as expectativas dos gestores e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados.

Os resultados do presente Levantamento de Informações são:

- a. O grau de maturidade da gestão de riscos é básico no IFRN, em razão do baixo nível de implementação da gestão de riscos;
- b. De acordo com o feedback dos gestores, a percepção da maioria destes é de que a Auditoria Geral agrega valor à Instituição, embora tenham sido identificadas críticas quanto à abordagem da auditoria interna;
- c. As principais partes interessadas possuem expectativas semelhantes às já verificadas no Levantamento de Informações do ano anterior, ou seja, boa parte das expectativas é recorrente; no entanto, verificou-se a ausência de muitas expectativas (09) e o surgimento de apenas três novas expectativas;
- d. Os objetos de auditoria foram priorizados em 14 (quatorze) categorias

temáticas baseadas em riscos, conforme figura 09 e detalhamento no anexo 01.

Convém destacar que, não obstante a Política de Gestão de Riscos do IFRN tenha sido aprovada, até o presente momento a definição da metodologia e operacionalização das atividades de gerenciamento de riscos ainda não foram implementadas. Essa ausência continua sendo relevante, pois afeta os rumos da metodologia adotada no presente trabalho, bem como evidencia uma fragilidade importante na estrutura de controle interno institucional, visto que não há identificação sistemática dos riscos, tampouco avaliação e respostas aos eventos danosos.

Ação PAINT (2024): Relatório de Gestão

O trabalho efetivado tem o fito de concretizar atividades específicas da auditoria interna que integram a peça de prestação de contas do IFRN. O processo é disciplinado pela Decisão Normativa (DN) 187/2020-TCU e pela DN 188/2020-TCU, além da Instrução Normativa (IN) 84/2020-TCU.

Ação PAINT (2024): Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT

Em consonância com normativos específicos para a atividade, bem como a adequação das atividades desenvolvidas pela entidade auditada, a presente ação almeja elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, o qual conterà as ações a serem realizadas no exercício seguinte, considerando o levantamento de informações feito pelo controle interno, as áreas de atuação do IFRN, as fragilidades detectadas durante as auditagens e que demandem revisitação, bem como possíveis denúncias ou demandas específicas de outros órgãos de controle.

Ação PAINT (2024): Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN

Trata-se da prestação de contas da própria auditoria interna do IFRN, no sentido de relatar quais as atividades que foram concretizadas pelos auditores no decorrer do exercício anterior e que estavam balizadas pelo PAINT, aprovado para o ano civil sob análise.

O documento apresenta as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

No transcorrer do exercício de 2024, a auditoria interna encaminhou 140 (cento e quarenta)

solicitações de auditoria com o fito de requerer à unidade auditada a apresentação de documentos, informações e esclarecimentos.

Ação PAINT (2024): Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)

Por meio do monitoramento, as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados são acompanhadas para se aferir o atendimento dessas orientações, os ganhos alcançados, ou mesmo sua inobservância com as respectivas justificativas e assunções de risco. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

No exercício de 2024, foi iniciada a primeira fase de implementação do módulo da auditoria para monitoramento pelo SUAP. A operacionalização das rotinas da Auditoria Interna por meio desse sistema, especialmente no que diz respeito ao monitoramento das recomendações emitidas, promoverá um controle mais efetivo da implementação das medidas propostas, simplificará o processo de comunicação com as unidades auditadas e contribuirá para o reporte tempestivo da situação de atendimento às recomendações, garantindo maior transparência nos resultados alcançados, tanto para os gestores quanto para os demais públicos de interesse.

O acompanhamento das implementações pelos auditores antes do módulo era feito por planilhas em excel, onde cada núcleo da auditoria as registrava de forma individualizada e só eram consolidadas e analisadas para fins de compor o RAIN, anualmente. A chefia e demais auditores não possuíam informação tempestiva da situação de todas as recomendações à disposição constante, o que dificultava o controle dos auditores e dos gestores, por ser um método de monitoramento mais burocrático (via processual) realizado anualmente para publicação por meio do RAIN, além de ser um processo mais longo, demorado e menos eficiente no acompanhamento mais próximo aos gestores na busca conjunta de melhores soluções para o atendimento.

Com a introdução do módulo pelo SUAP, permitiu a extração das informações relativas à situação dos atendimentos às recomendações de forma constante e transparente, bem como da exposição de resultados/benefícios desse monitoramento a qualquer tempo para controle e acompanhamento por parte da auditoria e para contribuir com a transparência da informação, tomada de decisão, melhoria do controle interno e prevenção de riscos necessários aos gestores. no Quadro 16 destaca-se as diferenças na sistemática do monitoramento pelo Módulo no SUAP e, em seguida a Figura 2 com os consequentes benefícios gerados com a introdução o Monitoramento pelo Módulo no SUAP:

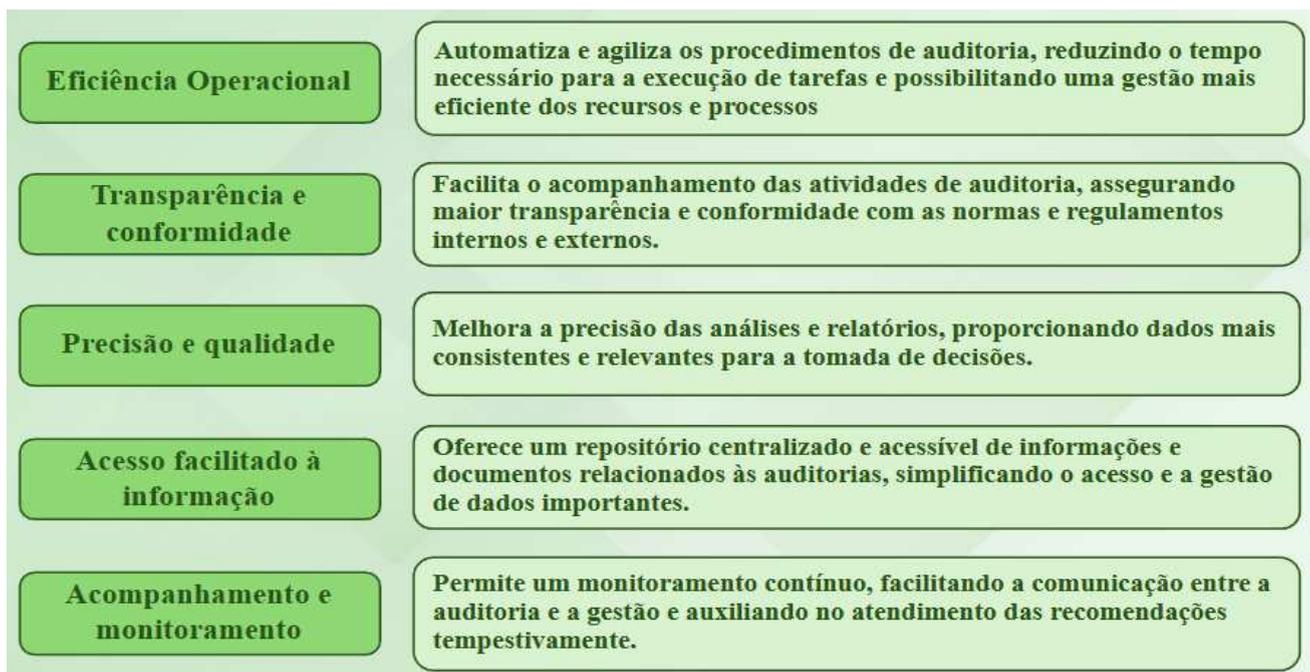
Quadro 16: Diferença na sistemática do monitoramento pelo Módulo no SUAP

VIA PROCESSUAL - ANTES	MÓDULO NO SUAP - DEPOIS
<p>Auditoria emitia S.A. para envio dos Planos de Providências Permanentes (PPPs) via processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • um processo para cada PPP elaborado; • um PPP por relatório de auditoria para as unidades. 	<p>Não há necessidade de emissão de solicitações de auditoria (por envio de documento) e nem de abertura de processo.</p>
<p>Processo enviado aos Diretores Gerais para ciência e encaminhar para o setor responsável;</p>	<p>Gestor (chefia) receberá notificação na página principal do SUAP com o quantitativo de recomendações monitoradas (o respectivo relatório estará disponível para consulta em cada recomendação);</p>
<p>Solicitação de prorrogação de prazo via despacho no processo;</p>	<p>O setor auditado por meio de um comando na recomendação seleciona a opção de prorrogação de prazo (com justificativa);</p>
<p>Gestores enviam para a auditoria o PPP preenchido com o posicionamento relativo às implementações para análise;</p>	<p>Não há preenchimento de PPP;</p> <p>Gestores registram a manifestação no sistema (documentação comprobatória em anexo) e enviam para a auditoria.</p>
<p>Elaboração do relatório de monitoramento pela auditoria com a análise da auditoria relativa à resposta do gestor juntamente com a classificação das recomendações em atendidas, não atendidas....</p>	<p>Não há elaboração de relatório;</p> <p>Acompanhamento da implementação das recomendações de forma contínua, individualizada e não mais todas juntas em um único relatório;</p>
<p>Após sua conclusão, abre-se um novo processo para envio do relatório para os gestores estarem cientes do resultado;</p>	<p>Gestores e auditores poderão visualizar toda movimentação de envio/recebimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - das recomendações que estão sendo monitoradas; - da solicitação de prorrogação de prazo; - do resultado do posicionamento da auditoria/análise da manifestação do setor auditado; - do status final das recomendações (atendidas, não atendidas....).

<p>Após o envio do relatório o processo ficava arquivado/finalizado e no monitoramento seguinte era aberto outro processo.</p>	<p>Acompanhamento do histórico do monitoramento será constante, inclusive de outros exercícios;</p> <p>Maior fluidez e celeridade no trâmite;</p> <p>Procedimento menos burocrático;</p> <p>Maior facilidade de acompanhar a situação da implementação no formato consolidado.</p>
--	--

Fonte: AUDGE, 2025.

Figura 2 – Benefícios gerados com o Monitoramento pelo Módulo no SUAP



Fonte: AUDGE, 2025.

Ação PAINT (2024): e-CGU

Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento, no qual foram emitidas 21 (vinte e uma) Solicitações de Auditoria para acompanhamento das demandas de trilha de pessoal do sistema e-aud e 8 (oito) Solicitações de Auditoria para acompanhamento das recomendações e outras demandas da CGU via sistema e-CGU (conforme anexo), para os setores responsáveis, orientando os gestores do setor e efetuando os registros das respostas no sistema, em ambas as situações. Já com relação ao sistema CGU-PAD foram 23 (vinte e três) processos

encaminhados para esta auditoria analisar/acompanhar/atualizar dados no sistema SISCOR, relativos ao trâmite de IPS, PAD ou Sindicâncias. Com relação aos dados extraídos do Painel de correição de dados da CGU (E-PAD), em 2024 constam 12 (doze) procedimentos investigativos iniciados e não concluídos, 10 (dez) concluídos com pendência de decisão, 15 (quinze) fatos e conduta pendentes de decisão e 22 (vinte e dois) aguardando análise. Neste mesmo exercício base, também foram inseridas certidões da Controladoria Geral da União (CGU) em 181 (cento e oitenta e um) processos internos enviados para a auditoria, referentes a existência ou não de registros de sanções disciplinares vigentes contidas no sistema CGU-PAD para os servidores interessados no processo, conforme anexo.

Ação PAINT (2024): acompanhamento das demandas do TCU

Visa atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O sistema e-Pessoal/TCU também é acompanhado, de sorte que no exercício de 2024 a auditoria interna monitorou diversas situações distintas, das quais 546 (quinhentas e quarenta e seis) situações foram arquivadas pelo TCU; 10 (dez) casos cujos esclarecimentos estão em construção; 226 (duzentos e vinte e seis) em monitoramento e 24 (vinte e quatro) tratados em processo de controle externo pelo TCU.

Ação PAINT (2024): Parecer de contas

Trata-se de análise feita pelo controle interno do Poder executivo Federal cujo desiderato é emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2024, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU. Em 2020, a egrégia Corte de Contas exarou a Instrução Normativa 84/2020-TCU modificando para as unidades de auditoria interna das autarquias a forma de análise a ser efetivada, de modo que o processo poderá ser suprido com a utilização do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, em 2025 o parecer será construído com base nos trabalhos de auditoria feitos nesse exercício.

Os prazos de construção e entrega do Relato Gerencial, conforme determinou a IN 84/2020-TCU continuam mantidos, durante a elaboração do Relatório de Gestão da unidade, sendo preciso sempre observar o atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão.

Ação PAINT (2024): Gestão interna

Módulo da auditoria no SUAP

O módulo da Auditoria do SUAP, atualmente em construção junto ao setor de Tecnologia da Informação, é a ferramenta de suporte ao trabalho da Unidade de Auditoria Interna do IFRN. A sua concepção e desenvolvimento, representa um avanço significativo na gestão e controle dos processos internos da Auditoria Interna. Sua implementação visa assegurar a padronização das rotinas laborais do setor, promover maior celeridade na condução dos trabalhos, aprimorar a comunicação com as unidades auditadas, simplificar o registro das ações desenvolvidas e favorecer a transparência das informações geradas a partir da atuação da Auditoria Interna.

O módulo está sendo estruturado na perspectiva de dar suporte à execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como ao monitoramento contínuo das recomendações formuladas por ocasião dos trabalhos de avaliação e de consultoria. Em 2024, a primeira etapa foi implementada, a qual corresponde a fase de envio das recomendações pendentes aos gestores para monitoramento, com os devidos registros do processo de comunicação com os gestores, como: o envio das solicitações de providências, as manifestações da gestão, o posicionamento dos auditores e o status após análise (em monitoramento, atendida, cancelada...).

A ferramenta, quando concluída por completo, dará suporte à extração de dados por meio de planilhas e relatórios gerenciais relativos ao monitoramento, com informações estatísticas relacionadas às ações desenvolvidas e aos resultados da implementação das recomendações de auditoria, com possibilidade de geração de gráficos e planilhas em formatos diversos e registros dos benefícios qualitativos e quantitativos. Em 2025, almeja-se também implementar a fase de cadastramento das ações do PAINT no módulo, bem como todo o registro da execução das atividades de avaliação e também a possibilidade de solicitação de consultoria também via sistema para a Alta gestão.

Política de papéis de trabalho e monitoramento

O relatório do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade de 2023 evidenciou a

necessidade de orientação aos auditores e padronização de rotinas e processos, no tocante a utilização de papéis de trabalhos e a etapa de monitoramento das recomendações emitidas.

O resultado apresentado no PGMQ incentivou a adoção de medidas corretivas, como inclusão no PAINT/2024 da ação de criação de normativos. Esse trabalho está em curso e abrange duas atividades: a elaboração da política de papéis de trabalho e da política de monitoramento.

A execução dos trabalhos possui as seguintes etapas: o planejamento, a pesquisa (bibliográfica e documental), a construção de minutas, a discussão sobre a proposta e a implementação de melhorias. A elaboração de política de papéis de trabalho está mais avançada, pois já passou da fase de construção da proposta de minuta. Por outro lado, a equipe responsável pela atividade de elaboração da política de monitoramento está na fase de pesquisa e alinhamento para adequação do documento com a funcionalidade do módulo da auditoria no SUAP.

Treinamento dos auditores internos

O minicurso voltado aos ocupantes do cargo de auditor interno no IFRN, realizado no final de julho e início de agosto de 2024, teve o propósito de transmitir e compartilhar conhecimentos acerca da temática da 'Consultoria em Auditoria Interna Governamental', para que todos os auditores tivessem condições de prestar serviços de consultoria, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

O treinamento apresentou o conteúdo normativo e bibliográfico, bem como as práticas e experiências realizadas na AUDGE. Ao final, os auditores participantes receberam o certificado de capacitação de 16 (dezesseis) horas.

Atualização do Estatuto

De acordo com o parágrafo único do artigo 24, do Estatuto da AUDGE, a “Auditoria Geral deve submeter ao Conselho Superior, no mínimo uma vez ao ano, exposição de motivos opinando pela manutenção ou alteração do estatuto; e, se for o caso, encaminhar minuta abrangendo a alteração proposta”.

Em 2024, a AUDGE realizou a revisão do Estatuto por meio de trabalho previsto no PAINT, para a atualização do referido documento, tendo em vista a necessidade adequações no texto. A ação foi realizada em dezembro de 2024.

O resultado do trabalho gerou uma proposta de minuta e um documento com a exposição de motivos da alteração para análise do CONSUP (no início de 2025), conforme o parágrafo único do artigo 24, do Estatuto da AUDGE.

Mapeamento

O mapeamento dos principais processos da AUDGE foi realizado em dezembro de 2024, tendo como objetivo mapear processos os principais processos e verificar a necessidade de atualização dos já mapeados.

Durante a execução do trabalho, foi realizada análise documental dos processos já mapeados e modelagem de processos de consultoria. Após a conclusão das atividades, foram feitas algumas observações, as principais destacaram que:

- a. Os processos de avaliação e monitoramento precisam de nova análise, porém optou-se por aguardar a finalização das políticas papéis de trabalho, de monitoramento e de comunicação de resultados para remodelar os processos;
- b. Os processos de Levantamento de Informações, PAINTE e RAINTE podem ser publicados na página oficial da AUDGE no portal institucional, caso a chefia aprove a documentação; e
- c. Sugestão da inclusão no próximo PAINTE da remodelagem dos processos de avaliação e monitoramento, caso as políticas sejam elaboradas no ano de 2025.

O resultado do trabalho gerou o desenho de 03 (três) novos processos de consultoria (trabalhos pontuais, trabalhos previstos e não previstos no PAINTE).

7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM

A atuação da auditoria interna perpassou por diversas áreas, as quais o IFRN realiza atividades com o fito de contribuir para o processo de fortalecimento dos controles internos. O incentivo a consolidação da política de gestão de riscos, bem como o estímulo à consolidação do programa de integridade a ser observado nesse ambiente educacional tem sido um dos anseios buscados pelo setor.

Assim, por meio dos temas contidos nos objetivos estratégicos do PDI 2019-2026 se procurou aferir a realidade dos setores, principalmente verificando como estão organizados os controles internos nos espaços auditados, como o planejamento e a percepção dos servidores estão em sintonia com as metas institucionais e se as pessoas conseguem identificar qual o papel de cada um na organização.

Referenciadas ações buscam se conectar ainda com as determinações contidas no Manual de Contabilização de Benefícios, cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública, a prevenção e o combate à corrupção com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Cumprido salientar que toda e qualquer ação de auditoria detém potencial de geração de benefícios futuros; porém, esses somente serão contabilizados quando da comprovação do cumprimento efetivo de orientação e/ou recomendação resultante dos trabalhos. Destarte, os benefícios a serem medidos são aqueles que comprovadamente ocorreram, como resultado do atendimento às orientações e/ou medidas recomendadas pela Auditoria Interna, com impacto real sobre a gestão pública (BRASIL, 2020).

O Quadro 17 contém a descrição pormenorizada dos benefícios decorrentes da atuação dos Núcleos Reitoria, Alto Oeste e Seridó durante o exercício de 2024, correlacionando-os às recomendações de auditoria exaradas. Os benefícios encontram-se categorizados de acordo com a sua classe (Financeiro e Não Financeiro). As informações sobre a dimensão afetada e a repercussão do benefício na instituição também são reportadas.

Quadro 17 – Demonstrativo dos benefícios auferidos, durante o exercício de 2024, após a efetiva implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

Ação PAINT	Recomendação / Benefício Auferido	Classe do Benefício	Dimensão Afetada	Repercussão
Avaliação Institucional	Submeter o questionário de autoavaliação institucional à testagem junto a membros da comunidade acadêmica antes de sua aplicação definitiva/A validação do questionário de autoavaliação institucional contribuiu para o aprimoramento da qualidade do instrumento, tornando-o mais claro e eficaz. O envolvimento da comunidade acadêmica nesse processo promoveu maior engajamento e corresponsabilidade. Além disso, a realização de ajustes com base em <i>feedback</i> construtivo por membros da comunidade acadêmica possibilitará que o questionário seja continuamente refinado e adaptado às necessidades institucionais.	Qualitativo	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional
Avaliação Institucional	Fazer constar no relatório de autoavaliação institucional, em suas versões parcial e integral, sessão específica que aponte ações de melhoria nas atividades acadêmicas e de gestão com base nas análises empreendidas/ A adoção da prática de inserção de propostas de melhorias no relatório de autoavaliação assegurou que a apresentação dos resultados do processo avaliativo se tornasse um instrumento estratégico de suporte ao planejamento e à execução de melhorias concretas, e não apenas um mero diagnóstico situacional. Além disso, o relatório passou a configurar-se como um guia prático para orientar a atuação da Instituição na busca por aprimorar suas atividades acadêmicas e de gestão.	Qualitativo	Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica
Avaliação Institucional	Realizar ajustes no questionário de autoavaliação institucional, de modo que o instrumento passe a contemplar quesitos que se relacionem diretamente com a avaliação das estratégias,	Qualitativo	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional

	<p>dos recursos e da qualidade da comunicação institucional interna e externa, bem como com a aferição da imagem pública do IFRN, conforme preconiza o SINAES/ A coleta de percepções sobre "Comunicação com a Sociedade" por meio de indicadores qualitativos, durante a pesquisa autoavaliativa, permitiu uma análise mais detalhada da efetividade das práticas de comunicação institucional. O engajamento da comunidade acadêmica no processo facilitou a identificação de pontos fortes e áreas de melhoria, enquanto a inclusão de representantes da sociedade civil ampliou a visão sobre as políticas institucionais, contribuindo para o alinhamento das estratégias do IFRN com as expectativas externas. Ademais, consultas trimestrais à comunidade, medida cuja implementação está sendo articulada com o setor de TI, darão suporte ao monitoramento continuado da imagem institucional, gerando valiosos <i>insights</i> que poderão subsidiar ajustes nas práticas e políticas adotadas, aproximando o Instituto da sociedade e melhorando sua percepção externa.</p>			
<p>Avaliação Institucional</p>	<p>Realizar ajustes no questionário de autoavaliação institucional, de modo que o instrumento passe a contemplar quesitos que se relacionem diretamente com a avaliação das estratégias e ações adotadas pelo Instituto em matéria de responsabilidade social/ A adoção de indicadores específicos sobre a responsabilidade social no questionário de autoavaliação institucional permitiu uma análise mais detalhada das práticas socialmente responsáveis adotadas pelo IFRN, sobretudo no tocante à</p>	<p>Qualitativo</p>	<p>Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</p>	<p>Tático-Operacional</p>

	<p>promoção da sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento de políticas afirmativas e inclusivas. A inserção do diagnóstico sobre sustentabilidade como parte da autoavaliação, contribui para expressar publicamente que a instituição busca o alinhamento com questões ambientais. Ademais, as políticas inclusivas e afirmativas, avaliadas por meio de indicadores relacionados à diversidade, aos direitos humanos e à assistência estudantil, exprimem o compromisso da instituição com a promoção da equidade e com o atendimento às necessidades específicas dos estudantes, assegurando sua permanência e êxito acadêmico.</p>			
Contratação de serviços com base em riscos	<p>Apresentar novo plano operacional com estratégias de implantação da Política de Gestão de Riscos, no qual deverá conter, ao menos, os procedimentos/atividades correlacionadas, o cronograma de implementação e os agentes/setores atuantes em cada fase do processo./ A elaboração do plano operacional com estratégias de implantação da Política de Gestão de Riscos, auxilia na antecipação de eventos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos da organização, evitando que problemas sejam identificados apenas quando já causaram danos. Assim, o principal benefício do plano é contribuir para a efetivação da Política de Gestão de Riscos convertendo-a em ações práticas e mensuráveis, agregando valor à gestão institucional, fortalecendo a sustentabilidade e proporcionando a adoção de melhores diretrizes de gestão.</p>	Qualitativo	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional
Controles Orçamentários	<p>Instituir rotina de registro automático, no 'Farol de</p>	Qualitativo	Missão, visão e/ou	Estratégica

	<p>Desempenho', das variáveis componentes dos indicadores institucionais, mediante transporte de valores diretamente da fonte originária dos dados (SIAFI, Tesouro Gerencial, SUAP etc.)/ A adoção da providência recomendada gerou maior eficiência na gestão e no reporte das informações sobre o desempenho institucional ao automatizar o registro de indicadores institucionais no 'Farol de Desempenho'. Essa medida contribuiu para a redução de erros decorrentes do registro manual, minimizando retrabalhos e otimizando o tempo gasto na consolidação das informações. Além disso, melhorou a confiabilidade e a segurança dos dados, além de prevenir manipulações indevidas.</p>		<p>resultado</p>	
<p>Gestão de Materiais (Almoxarifado)</p>	<p>Adotar a prática de envio de alertas às comissões inventariantes acerca dos prazos preestabelecidos para a conclusão do levantamento físico dos estoques, intencionando, com isso, assegurar o regular andamento e a tempestividade na entrega dos resultados do inventário. / A adoção da providência recomendada traz diversos benefícios, incluindo maior eficiência no cumprimento de prazos, transparência aprimorada, otimização de recursos e suporte à tomada de decisão. Além disso, garante a conformidade com as normas e reforça a responsabilidade das equipes. Essa prática contribui para um inventário mais preciso, eficiente e alinhado com o necessário cumprimento das normas vigentes.</p>	<p>Qualitativo</p>	<p>Missão, visão e/ou resultado</p>	<p>Estratégica</p>
<p>Gestão de Materiais (Almoxarifado)</p>	<p>Verificar as pendências porventura existentes nos processos de inventário de competência do período de 2018-2020 e atuar com vistas a atender as recomendações</p>	<p>Qualitativo</p>	<p>Missão, visão e/ou resultado</p>	<p>Estratégica</p>

	propostas pelas comissões inventariantes de cada exercício, formalizando o registro das providências tomadas pela gestão nos autos correspondentes, antes de sua finalização no SUAP./ Dentre os principais benefícios no cumprimento da recomendação proposta estão a identificação e correção de inconsistências, maior transparência, cumprimento de normas, melhoria na gestão de estoques, prevenção de problemas futuros e aumento da eficiência no controle patrimonial.			
Gestão de Materiais (Almoxarifado)	Promover a aprovação explícita do relatório de inventário de bens de consumo, após a devida verificação da conformidade do conteúdo exposto no documento em relação ao disposto na Nota Técnica nº 1/2018 – PROAD/IFRN / A adoção da medida recomendada é capaz de assegurar maior transparência, precisão nas informações, alinhamento com as normas vigentes, fortalecimento do controle patrimonial, redução de erros e responsabilização das partes envolvidas. Isso contribui para a tomada de decisões mais embasadas e a melhoria da gestão dos bens institucionais.	Qualitativo	Missão, visão e/ou resultado	Estratégica
Licitações	Demandar os gestores administrativos dos <i>campi</i> no sentido de que promovam a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual no momento da formalização da demanda; e que providenciem, posteriormente, a designação formal dessas funções ainda na fase de planejamento da contratação./ Sanar fragilidades nos controles orçamentários de serviços contínuos melhora a eficiência dos recursos,	Qualitativo (Não-Financeiro)	Missão, visão e/ou resultado	Estratégica

	reduz riscos e irregularidades, assegura a qualidade dos serviços, evita gastos imprevistos, reforça a transparência e garante a continuidade das contratações, fortalecendo a governança e a credibilidade da gestão pública.			
Gestão Patrimonial	Recomenda-se uso de acessórios de estocagem, tais como: prateleiras, estrados, dentre outros instrumentos, para o armazenamento adequado dos materiais no Almoarifado, evitando que os mesmos sejam estocados em contato direto com o piso, bem como atentar para o arejamento (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes).	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se solicitar ao Comitê de Extensão do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de extensão a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de extensão.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Extensão acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se solicitar ao Comitê de Pesquisa do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de pesquisa a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de pesquisa.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se ao Coordenador de Pesquisa e Inovação que solicite a correção do Plano de Aplicação do Projeto intitulado "Identificação de	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	Ondas Atmosféricas a partir de Parâmetros Climáticos da Troposfera Terrestre” ou a apresentação dos comprovantes de devolução dos valores orçados mas não executados.			
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação que, ao avaliar a prestação de contas, que exijam o comprovante de devolução do recurso inicialmente disponibilizado e não aproveitado na execução do projeto.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se aos Coordenadores de Extensão que, ao avaliar a prestação de contas, que exijam o comprovante de devolução do recurso inicialmente disponibilizado e não utilizado na execução do projeto.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Pesquisa sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se aos coordenadores de extensão dos campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento de Pessoas, de Infraestrutura da capacidade de Tático/Operacional e Processos gerir riscos e de Internos implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Extensão sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados	de controles internos.		
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Recomenda-se aos coordenadores de pesquisa e inovação dos Campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Conta vinculada dos contratos terceirizados	Recomenda-se a abertura e utilização da conta-depósito vinculada aos contratos de prestação de serviços continuados.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Serviço de manutenção da frota veicular	Fazer constar nos processos de pagamento documentos que formalizem o início da demanda acerca da manutenção veicular ou fazer constar em processo eletrônico no SUAP o início e o decorrer da demanda de manutenção veicular até o momento que antecede o pagamento.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Serviço de manutenção da frota veicular	Fazer constar nos processos de pagamento dos serviços de manutenção veicular os orçamentos realizados, pela contratada e pelo fiscal do contrato, e não apenas o orçamento da efetiva aquisição. Evidenciando, assim, que a decisão tomada foi lastreada em ampla pesquisa de mercado e com zelo a coisa pública.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Serviço de manutenção da frota veicular	Cadastrar as informações das revisões realizadas e programar as futuras revisões no módulo frota/controle das revisões.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Gestão de Materiais e Compras	Recomendamos o desenvolvimento, reforma e implantação de rotinas, manuais e fluxogramas para execução de baixa patrimonial, adequando-se ao exigido pelo Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Gestão de Materiais e Compras	Revisar o cadastro dos equipamentos e materiais permanentes ativos não classificados no Inventário Analítico do SUAP, de forma	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	a refletir a realidade encontrada em cada ambiente.	riscos e de implementação de controles internos.		
Contratação de estagiários	Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades em documento próprio fornecido pela Instituição de Ensino Superior, o qual deverá ser obrigatoriamente avaliado e assinado pelo Supervisor-Orientador da Parte Concedente e pelo Professor-Orientador designado.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Contratação de estagiários	Recomenda-se aos campi auditados que os Planos de Atividades dos Estagiários sejam incorporados aos Termos de Compromisso e atualizados a cada 6 meses da celebração dos Termos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote as providências cabíveis para impedir o uso da Resolução nº 30/2018 em processos de reposição ao erário quando o interessado for servidor ativo, aposentado e pensionista deste IFRN.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote as providências cabíveis para a adequação da Resolução nº 30/2018 à legislação nacional em vigor.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Avaliação COADS/RE	A adoção de mapeamentos das principais ações para padronizar a execução dessas atividades contribui para o acompanhamento do setor e mostra-se concatenado com os ditames da boa governança	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Criação de normativos (Política de Papéis de Trabalho)	Padronização dos papéis de trabalho no âmbito da auditoria Geral do IFRN.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Processos de pagamento de	Recomenda-se à COGPE do Campus Macau que os	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante	Pessoas, Infraestrutura e Processos	Tático/Operacional

substituição de chefia	processos de pagamento de substituição de chefia para os casos de ausência em razão de participação em reunião sejam instruídos com ata da reunião ou do registro do ponto na unidade que sediará o encontro.	de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Internos	
Processos de pagamento de substituição de chefia	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que apenas os pagamentos das substituições de chefia sejam lançados na rubrica "Substituição/Interino".	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Processos de pagamento de substituição de chefia	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de check-list ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas operacionais de cálculos ou lançamentos equivocados.	Benefício Não Financeiro - Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Professores Visitantes	Recomenda-se à COGPE dos Campi Ceará-Mirim, Natal-Cidade Alta e Nova Cruz que procedam às contratações de professores visitantes apenas nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público que se enquadrem nas seguintes situações: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico (art. 2º, § 5º da Lei nº 8.745/93)	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Professores Visitantes	Recomenda-se à COGPE dos Campi Ceará-Mirim, Nova Cruz e Santa Cruz que realize a consulta de disponibilidade orçamentária previamente à contratação de professor visitante, nos termos do § 9º do art. 2º da Lei nº 8.745 de 1993	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Professores Visitantes	Recomenda-se à COGPE do Campus Ceará-Mirim que se	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante	Pessoas, Infraestrutura e Processos	Tático/Operacional

	abstenha de contratar como professor visitante servidor que incorra em alguma hipótese de conflito de interesse, conforme elencado na Lei 12.813/2013.	de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Internos	
Professores Visitantes	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que proceda à elaboração de regulamento que normatize integralmente a contratação de professor visitante, com menção à revogação da Deliberação nº 11/2011 – CONSEPEX.	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Professores Visitantes	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de checklist ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas no trâmite processual dos processos seletivos para seleção de professores visitantes, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.	Benefício Não Financeiro - Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Fundação de Apoio (Relatório/2022)	Recomenda-se que as informações relativas a todos os contratos/convênios celebrados entre o IFRN e a FUNCERN estejam disponibilizados no Portal do IFRN para acesso ao público.	Benefício Não Financeiro - Medida de aperfeiçoamento da transparência	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Transparência Ativa	Recomenda-se ao IFRN que se adeque à LGPD, buscando iniciativas que auxiliem a instituição nesse processo, como as boas práticas desenvolvidas em outras instituições federais de ensino, por exemplo: Definição clara e divulgação dos agentes de tratamento (operador e controlador); Utilização de um espaço exclusivo no site institucional contendo informações sobre a implementação da LGPD na instituição, orientações, legislação e demais assuntos correlatos; e Elaboração de política	Benefício Não Financeiro - Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	institucional e o respectivo plano de ação para adequação à LGPD.			
¹ Na categorização detalhada do benefício, utilizou-se como referência o Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 108, de 01/12/2023.				

Fonte: AUDGE, 2025.

O Quadro 17 resume as principais fragilidades percebidas durante o processo de verificação, análise e mensuração acerca dos temas previamente selecionados pela auditoria interna, mediante a junção do levantamento de informações e demais necessidades que envolvam controles internos, governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN.

Insta destacar que são atividades que possibilitam um benefício de ordem financeira e/ou não financeira, mas com impacto na rotina dos setores no âmbito do IFRN, haja vista que traz melhorias de caráter gerencial e aprimoramento de normativos.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IFRN foi aprovada por meio da Resolução 48/2020-CONSUP-IFRN cujo intento permeia a promoção da melhoria contínua da atividade de auditoria interna na instituição. Trata-se, inclusive, de uma imposição legal para instigar o aprimoramento das ações de controle nos órgãos e entidades públicas. No Quadro 18 é possível identificar o cenário que retrata as ações feitas no âmbito do PGMQ.

Quadro 18 – Atividades executadas no âmbito do PGMQ e respectivos resultados no exercício de 2024.

ATIVIDADES DO PGMQ	DESCRIÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	RESULTADOS/SITUAÇÃO
Planejamento dos trabalhos	Planejamento dos serviços de auditoria	Elaboração de programas de auditoria	Concluído
Supervisão	Atividade desempenhada pela Chefia ou substituto para assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria	Acompanhamento realizado por meio de reuniões e análise dos relatórios	Concluído
Revisão	A revisão dos trabalhos é atividade que visa analisar toda documentação produzida pela equipe e propor correções, quando necessário.	A revisão é realizada pela própria equipe em cada etapa da operacionalização dos trabalhos, bem como pelo revisor (auditor designado pela chefia) no	Todos os trabalhos finalizados ou com relatório preliminar concluído no ano de 2024 foram revisados.

		momento da elaboração do relatório preliminar.	
Avaliação realizada pelos auditores (feedback auditores)	Avaliação realizada pelos auditores (feedback), após a conclusão dos trabalhos, a qual tem por objetivo aferir a percepção destes quanto a aspectos do trabalho.	Aplicação de questionários para a equipe de auditores após a conclusão do serviço de auditoria.	Positivo com ressalvas
Indicadores de desempenho	Os indicadores são números, percentagem ou razão que medem um aspecto da unidade de auditoria interna, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.	Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria - Percentual de trabalhos de auditoria (categorias serviços de auditoria e monitoramento das recomendações) na composição do PAINT	59,70%
		Eficácia das recomendações - Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão	42,33%
Checklists	O Checklist é instrumento de controle que auxilia o auditor nos processos de avaliação, a fim de garantir que nada de importante seja esquecido.	As listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos durante a vigência do PAINT 2024.	Concluído
Feedback da Alta Administração	A análise do <i>feedback</i> da Alta Administração visa aferir se a AUDGE é percebida como agregadora de valor na instituição.	Aplicação de questionários para alta administração no Levantamento de Informações.	Positivo com ressalvas (identificação de pontos de melhoria)
Feedback dos gestores	A análise do <i>feedback</i> dos gestores após a conclusão de um trabalho de auditoria visa aferir se o trabalho trouxe impacto positivo na instituição e se foi percebido como relevante.	Aplicação de questionários para os gestores após a conclusão de serviços de auditoria, por meio do Formulários Google (Google Forms).	Positivo com ressalvas
Autoavaliação ou avaliação periódica	As autoavaliações são executadas pela própria Auditoria Geral do IFRN, utilizando o modelo IA-CM.	Dois auditores avaliaram a AUDGE com base no modelo IA-CM. A lista de verificação da CGU foi o instrumento utilizado no exame.	Os resultados da autoavaliação demonstraram que o nível de capacidade da AUDGE está situado no nível 1. Além disso, foi possível verificar oportunidades de melhorias.
Avaliação externa	A avaliação externa tem o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDGE e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.	Optou-se por não realizar a avaliação externa, tendo em vista que o foco está na implantação do PGMQ nos primeiros anos e consolidação das atividades, sendo inoportuno utilizar essa ferramenta nesse momento.	Não se aplica.

Fonte: AUDGE, 2025.

Em razão dos resultados do PGMQ, verificou-se oportunidades de melhoria diante de algumas fragilidades detectadas. O plano de ação corretiva é o instrumento utilizado para a implementação das medidas de aperfeiçoamento da atividade. No caso, foram definidas medidas de corretivas, com cronograma e metas, considerando inclusive, ações já previstas no PAINT/2025. Além disso, é realizado o acompanhamento do referido plano, a fim de assegurar a sua efetividade.

9. CONCLUSÃO

Em vista do relato exposto no presente relatório, percebe-se que, a partir da execução do PAINT/2024, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano referido exercício, haja vista ter realizado um trabalho de assistência à organização na consecução de seus objetivos institucionais, agregando valor à gestão do IFRN, mediante uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, levada a efeito no intuito de otimizar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2024.

Como resultado do cumprimento das recomendações emitidas no decorrer dos trabalhos, verificou-se a obtenção de benefícios, com impacto sobre a gestão institucional, bem como a implementação, por parte dos setores auditados, de medidas tendentes a desencadear aprimoramentos futuros. Em vista do exposto, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como um importante instrumento de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e para o alcance dos objetivos organizacionais.

Assim, com o intuito de consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, o setor de auditoria vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das suas ações, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem

minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Isto posto, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN mesmo apresentando algumas fragilidades demonstradas pelas deficiências identificadas, por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, busca melhorar suas atividades quando instigadas pela Auditoria Interna.

Natal, 07 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
 NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA
Data: 07/03/2025 15:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Nathalia de Sousa Valle da Silva*⁸

Matrícula SIAPE 1833568

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN

⁸ Assinado eletronicamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/06/2017&pagina=50>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 59-60, 29 abril 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=61>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 167, p. 160, 2 set. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/09/2021&jornal=515&pagina=160&totalArquivos=178>. Acesso em: 18 jan. 2022.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de dezembro de 2013. Aprova a atualização do § 2º do Art. 1º e dos itens I e II do Art. 7º do Estatuto do IFRN para inclusão de novos *Campi* e vinculação da Auditoria Geral ao Conselho Superior. Natal: CONSUP/IFRN, 2013.

IFRN. Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026. Natal: IFRN, 2019. IFRN.

Resolução nº 42, de 5 de outubro de 2020. Constituir a Unidade de Gestão da Integridade, no âmbito do IFRN, e integrar à Estrutura Administrativa o Cargo de Confiança de Chefe da Unidade de Gestão da Integridade. Natal: CONSUP/IFRN, 2020a.

IFRN. Resolução nº 45, de 15 de outubro de 2020. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2020b.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de junho de 2021. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2021.

IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN. Natal: CONSUP/IFRN, 2022. Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf Acesso em: fev. 2024.

IFRN. Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2023. Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2023.

DEMANDAS E-AUD 2024

Setor Dono	Tipo de Documento	Identificador do Documento	Assunto
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 1/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1575167 - Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 2/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1421424 - Apurar regularidade do cálculo dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do RPPS (reiteração).
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 3/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1541943 - Avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de adicional de qualificação e afins aos servidores federais
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 8/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1499162 - indícios de interrupção de ressarcimento ao erário de servidores ocorridos nos anos de 2020 e
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 9/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Complementação da resposta da S.A. 140/2023 - AUDGE/RE/IFRN - Recomendação nº 790131 do e-Aud.
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 10/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1614946.
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 28/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391118 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 29/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391123 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (solicita complementação)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 40/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391169 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (solicita complementação)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 41/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391161 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 42/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391166 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 43/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391180 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 46/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391194 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 58/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda e-aud nº 1672891 - Avaliar a contratação e a gestão de servidores temporários na APF - 2024
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 60/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689880 - Indício de acúmulo de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 61/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689881 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 62/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689882 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 63/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689883 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 64/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689884 - Indício de acúmulo de benefícios

AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 65/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689885 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 66/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689886 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 67/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1689887 - Indício de acúmulo de benefícios
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 68/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391203 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 69/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391205 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (complementação)
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 70/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda e-aud nº 1701160 - Avaliar a contratação e a gestão de servidores temporários na APF - 2024
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 71/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1395231- Indício de acúmulo de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 72/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1728232
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 73/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1726281
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 74/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1731533
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 76/2024 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda e-aud nº 1726458 - Avaliar a contratação e a gestão de servidores temporários na APF - 2024

QUANTIDADE DE PROCESSOS ENVIADOS PARA A AUDITORIA CONSULTAR NO SISTEMA CERTIDÕES CGU A EXISTÊNCIA OU NÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES VIGENTES DOS SERVIDORES INTERESSADOS.

Nº	Identificação do processo
1	23136.000156.2024-36
2	23139.000391.2024-88
3	23426.002534.2023-70
4	23035.000237.2024-74
5	23436.002561.2023-42
6	23057.001266.2024-03
7	23421.003830.2023-38
8	23057.001420.2024-39
9	23137.001750.2023-53
10	23466.000302.2024-91
11	23035.000707.2024-08
12	23421.000171.2024-69
13	23426.000402.2024-94
14	23421.000441.2024-31
15	23421.001722.2021-69
16	23421.001357.2024-35
17	23515.000563.2024-89
18	23421.001538.2024-61
19	23515.000599.2024-62
20	23057.000642.2024-72
21	23421.001689.2024-10
22	23057.003230.2024-56
23	23421.001802.2024-67
24	23426.000520.2024-01
25	23421.001651.2024-47
26	23131.000859.2024-84
27	23057.002806.2024-68
28	23515.000687.2024-64
29	23421.000361.2021-33
30	23421.002087.2024-80
31	23515.000694.2024-66
32	23515.000694.2024-66
33	23426.000699.2024-98
34	23421.006141.2023-85
35	23135.000676.2024-59
36	23057.004023.2024-19
37	23035.001170.2024-95
38	23424.001357.2024-13
39	23424.001355.2024-16
40	23057.003208.2024-14
41	23057.004489.2024-14
42	23421.002458.2024-23

43	23136.000925.2021-53
44	23057.004605.2024-03
45	23139.001122.2024-39
46	23057.004638.2024-45
47	23135.000768.2024-39
48	23058.000891.2024-10
49	23421.002908.2024-88
50	23134.001572.2024-71
51	23421.005960.2023-13
52	23421.002791.2024-32
53	23134.001572.2024-71
54	23093.001402.2024-11
55	23137.001110.2024-24
56	23037.000958.2024-64
57	23421.002883.2024-12
58	23057.007621.2022-88
59	23426.001616.2023-05
60	23137.001184.2024-61
61	23421.002390.2024-82
62	23421.003637.2024-88
63	23425.001022.2024-87
64	23517.001124.2024-73
65	23137.001406.2024-45
66	23137.001155.2024-07
67	23426.001135.2024-72
68	23057.005956.2024-23
69	23057.005943.2024-54
70	23425.001050.2024-02
71	23035.001972.2024-03
72	23421.003345.2024-51
73	23134.002064.2024-19
74	23426.000520.2024-01
75	23426.001107.2024-55
76	23035.002113.2024-23
77	23057.001235.2024-82
78	23093.002064.2024-34
79	23466.001041.2024-27
80	23057.001185.2024-33
81	23135.001573.2024-14
82	23426.001344.2024-16
83	23516.001066.2024-98
84	23424.002277.2024-08
85	23057.007316.2024-58
86	23058.001435.2024-97
87	23057.007463.2024-28
88	23058.001465.2024-01
89	23421.004555.2024-17
90	23515.001354.2024-52

91	23057.007408.2024-38
92	23516.001079.2024-67
93	23421.004589.2024-45
94	23425.001357.2024-03
95	23421.004589.2024-45
96	23057.007801.2024-21
97	23057.007822.2024-47
98	23426.001673.2024-67
99	23057.007977.2024-83
100	23057.007524.2024-57
101	23421.004919.2024-01
102	23421.005117.2024-18
103	23421.005118.2024-54
104	23421.005121.2024-78
105	23421.005122.2024-12
106	23421.005123.2024-67
107	23421.005124.2024-10
108	23421.005125.2024-56
109	23421.005126.2024-09
110	23421.005128.2024-90
111	23421.005129.2024-34
112	23421.005130.2024-69
113	23134.002998.2024-42
114	23134.003016.2024-30
115	23426.000520.2024-01
116	23057.008506.2024-92
117	23134.005237.2024-15
118	23424.002887.2024-71
119	23426.001905.2024-87
120	23516.001434.2024-06
121	23421.005658.2024-38
122	23057.008933.2024-71
123	23421.005020.2024-05
124	23421.005374.2024-41
125	23135.001151.2024-31
126	23517.001175.2024-03
127	23515.001085.2024-24
128	23057.005975.2024-50
129	23035.001964.2024-59
130	23421.003447.2024-61
131	23515.000964.2024-39
132	23517.000997.2024-69
133	23517.000806.2023-88
134	23517.000997.2024-69
135	23516.001070.2024-56
136	23426.001486.2024-83
137	23426.000954.2024-01
138	23135.001511.2024-02

139	23426.001310.2024-21
140	23093.002120.2024-31
141	23516.000955.2024-38
142	23426.000930.2024-43
143	23426.001278.2024-84
144	23421.003985.2024-55
145	23137.001561.2024-61
146	23421.001821.2023-11
147	23057.009516.2023-64
148	23421.005822.2023-26
149	23135.000010.2024-09
150	23037.000055.2024-83
151	23037.000055.2024-83
152	23421.000070.2024-98
153	23035.000092.2024-10
154	23421.006228.2023-52
155	23134.000160.2024-14
156	23425.000026.2024-48
157	23057.009476.2023-51
158	23135.000132.2024-97
159	23516.000267.2024-78
160	23057.002088.2024-20
161	23516.000385.2024-86
162	23517.001509.2023-50
163	23057.003339.224-93
164	23515.000600.2024-59
165	23421.004343.2022-10
166	23138.000719.2024-76
167	23516.000746.2024-94
168	23421.003174.2024-54
169	23057.005229.2024-66
170	23426.000954.2024-01
171	23421.003294.2024-51
172	23421.002174.2024-37
173	23134.001774.2024-13
174	23058.001079.2024-10
175	23515.000889.2024-14
176	23421.002564.2024-15
177	23093.002195.2024-11
178	23137.001700.2024-57
179	23517.001431.2024-54
180	23057.008677.2024-11
181	23424.002887.2024-71

Documento Digitalizado Público

RAINT/2025 - aprovação CONSUP

Assunto: RAIN/2025 - aprovação CONSUP
Assinado por: Nathalia Silva
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nathalia de Sousa Valle da Silva**, AUDITOR(A) - CD0004 - AUDGE, em 07/03/2025 15:18:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2097719

Código de Autenticação: 4acd59413f



Documento Digitalizado Público

RAINT 2025

Assunto: RAIN T 2025

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples